



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 96

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 18 de maio de 1967

Portaria número 18 de 1º de fevereiro de 1966:

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, tendo em vista o que consta do processo número D.N.P.I., 803-66.

Resolve autorizar, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº 8.933, de 26 de janeiro de 1946, a Wolte Gerchenzon — com Escritório no Estado da Guanabara, desempenhar a função de agente da Propriedade Industrial.

Ass. — Paulo Egydio Martins.

PORTARIA Nº 364, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, tendo em vista o que consta do processo número DNPI 19.286-66.

Resolve autorizar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n. 8.933, de 26 de janeiro de 1946, a — Mercurio — Marcas e Patentes Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo e filial no Estado da Guanabara, composta dos sócios — Guilherme Gnocchi, Fabio Della Nina, Altio Roggero, Maurício Tibau Arnaud e Amelia Pereira Cabral da Hora, para exercer a função de Agente de Propriedade Industrial.

Ass. Paulo Egydio Martins.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Rio, 18 de maio de 1967

Despachos em Recursos

O Sr. Secretário da Indústria Heraldo Souza Mattos deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmos:

N. 378.935 — Marca Leodal — Requerente — Lab. Leo do Brasil S.A. — Processo deferido.

N. 380.431 — Marca S P — Requerente — Ind. Paulista de Motores Ltda. — Processo deferido.

N. 380.433 — Marca S P — Requerente — Ind. Paulista de Motores Ltda. — Processo deferido.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N. 380.435 — Marca S P — Requerente — Ind. Paulista de Motores Ltda. — Processo deferido.

O Sr. Secretário da Indústria Heraldo Souza Mattos negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

N. 141.485 — Marca Excelsior — Requerente — Soc. Imp. e Exp. Excelsior Ltda. — Recorrente — Máquinas Excelsior Ind. e Com. S.A. — Processo deferido.

N. 186.779 — Marca Stibia — Requerente — Labs. Raul Leite S.A. — Recorrente — Lab. Climax S.A. — Processo deferido.

N. 204.138 — Título Selo de Ouro — Requerente — Samuel Gandelmar — Recorrente — S.A. Moimho Santista Inds. Gerais — Processo deferido.

N. 306.671 — Marca Siel — Requerente — Siel Serpa Imp. e Exp. Ltda. — Recorrente — Shell Brasil S.A. (Petroleo) — Processo deferido.

N. 331.518 — Marca Norah — Requerente — Calçados Guiomar — Norah Ltda. — Processo indeferido.

N. 377.306 — Marca Cibebe — Requerente — Venâncio Pereira Veloso — Processo indeferido.

Exigências

N. 078.372 — Ogide — Org. Guanabara de Imp. Distribuição e Exp. Limitada — Cumpra a exigência.

Diversos

Topps Chewing Gum Inc (junto ao reg. nº 209.045) — Nego provimento ao recurso para manter o despacho que declarou caduco o reg. da marca Bazuca nº 209.045 como proposto pelo grupo de trabalho.

Associação Comercial de S. Paulo (junto ao termo 327.110) — Determino arquivamento do processo por estar finda a instância administrativa.

Pedidos de Preferência

Faustino Pompermayer e Sergio Carbonari (no pedido de preferência do título Confisa — Contabilidade, Fisco e Administração termo 553.064).

Concedo a preferência solicitada tendo em vista os argumentos apresentados na petição.

Refrigeração Friolar Ltda. (no pedido de preferência da marca Friolar termo 459.636) — Concedo a preferência

solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na petição.

Lino Martinez Martinez (no pedido de preferência do título Los Muchachos de Espanã termo 558.977) — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na petição.

Refrigeração Friolar Ltda. (no pedido de preferência da marca Friolar termo 622.495) — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na petição.

Refrigeração Friolar Ltda. (no pedido de preferência da marca Friolar termo 622.496) — Concedo a preferência solicitada tendo em vista os argumentos apresentados na petição.

Refrigeração Friolar Ltda. (no pedido de preferência de nome comercial — Refrigeração Friolar Ltda. termo 622.97) — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na presente petição.

S.A. Moimho Santista Inds. Gerais (no pedido de preferência da marca Vinper termo 630.979) — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na presente petição.

Ogide Org. Guanabara Imp. Dist. e Exp. Ltda. — No pedido de preferência da marca Equipe termo 636.297 — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na presente petição.

Christiano Bernardino da Costa — No pedido de preferência da marca Crispalina de Anápolis termo 758.466 — Concedo a preferência solicitada, tendo em vista os argumentos apresentados na presente petição.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

De 18 de maio de 1967

Diversos:

José Múrcia Bozza & Cia. Ltda. — No pedido de prorrogação da patente de nº 5.103 modelo industrial — Prorrogue-se de acordo com o artigo 42 do Código — Republiando por ter saído com incorreções.

Diversos:

João Ricardo & Cia. — No pedido de nomeação para seu posto o Sr. Otto Eladio de Castro Fouseca — Deferido.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO

De 18 de maio de 1967

Privilégio de invenção deferido:

N.º 112.651 — Processo de preparação de 19 nordesoxicorticosterona e seus ésteres — Syntex S. A.

N.º 124.372 — Mecanismo de contrabalanço — FMC Corp.

N.º 126.358 — Um processo para produção de 4 cloro delta 3 3 ceto esteróides — Società Farmaceut. di Italia.

N.º 131.456 — Processo de produzir 2 imino 1, 3 di heterociclos substituídos — J. R. Geigy S. A.

N.º 131.070 — Aperfeiçoamentos em processo de preparação de 19 nor testosterona — Roussel Uclaf.

Modelo de utilidade indeferido:

N.º 152.887 — Novo modelo de blocos moldados cerâmicas para construções — Carlos Tolomiotti de Oliveira.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 100.498 — The Yale And Towne Manufacturing Company.

N.º 113.017 — Benjamin Broughton Blackford e Sam Rizzo.

N.º 119.103 — Musa Ibrahim Suri.

N.º 138.015 — F. Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme.

N.º 143.347 — Merck & Co. Inc.

N.º 152.441 — N. V. Phillips' Glaslampenfabrieken.

N.º 154.564 — Alfred Teves Maschinen Und Armaturenfabrik K. G.

N.º 154.593 — Burndy Corp.
N.º 154.594 — Union Carbide Corp.

N.º 154.609 — Aurino Miranda Cardoso

N.º 154.622 — Sonic Development Corp of America.

N.º 154.669 — Estevam Kis • Miklos Balorkeszy.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada, com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre NCr\$ 6.00	Semestre NCr\$ 4.50
Ano NCr\$ 12.00	Ano NCr\$ 9.00
Exterior:		Exterior:	
Ano NCr\$ 13.00	Ano NCr\$ 10.00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

- N.º 154.946 — Standard Elétrica S. A.
- N.º 168.170 — Floriano Scatolin.
- N.º 169.592 — Sociedad de Navegacion Navexpanco S. A.
- N.º 169.814 — Standard Elétrica S. A.
- N.º 169.815 — Standard Elétrica S. A.
- N.º 170.238 — Doris Styra.
- N.º 170.502 — Henry Waliwork & Company Limited e Charles Michael Geoffrey Waliwork.
- N.º 170.735 — P. R. Mallory & Co. Inc.
- N.º 170.772 — The British Oxygen Company Limited.
- N.º 170.900 — Abram Games.
- N.º 170.936 — Flavio Sudtrack da Gama.
- N.º 170.938 — João Telles de Carvalho Filho.
- N.º 171.091 — Fujisawa Pharmaceutical Co. Ltd.
- N.º 171.099 — Empresa Brasileira de Relógios Hora S. A.
- N.º 174.813 — Jorge Ernesto Gaullier.
- N.º 163.577 — Motel Mordchay Szkurnik e José Carlos Filho.
- N.º 188.264 — Sergio Wladimir Bernardes.
- N.º 188.480 — Hans Baukelmann & Cia. Ltda.
- N.º 188.583 — The Singer Company.
- N.º 188.677 — Societé Anyme Pour L'Equipement Electrique S. E. V. — Marchal.
- N.º 188.679 — Societé Anonyme Pour L'Equipement Electrique S. E. V. — Marchal.
- N.º 134.464 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

- N.º 135.479 — J. R. Geigy S. A.
- N.º 136.231 — E. I. du Pont de Nemours And Company.
- N.º 137.939 — Roussel Uclaf.
- N.º 138.080 — The Firestone Tire & Rubber Company.
- N.º 141.990 — Nippon Junsuiso Kabushiki Kaisha (Japan Pure Nydrogen Co. Ltd.).
- N.º 142.232 — Wasag — Chemie Aktiengesellschaft.
- N.º 142.255 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.
- N.º 142.606 — Merck & Co. Inc
- N.º 143.336 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 143.366 — Stamicarbon N. V.
- N.º 143.385 — Ciba Societé Anonyme.
- N.º 121.043 — Kiyomi Seki.
- N.º 123.209 — Stanray Corp.
- N.º 125.600 — Kurasaburo Nishiwari.
- N.º 144.777 — Dyckerhoff & Widmann Kommanditgesellschaft.
- N.º 146.874 — Firmino Rodrigues Ferreira.
- N.º 150.143 — Monsanto Company.
- N.º 150.152 — Monsanto Company.
- N.º 150.700 — Vicente Gomez Ubero.
- N.º 150.793 — Aldo Coti Zelati.
- N.º 151.773 — Artur Fischer.
- N.º 152.592 — Joseph Nagib Sader.
- N.º 152.861 — Henry John Romero Sanson.
- N.º 152.999 — Antônio Ferreira dos Santos.
- N.º 153.210 — José Oriano Menezes Netto.
- N.º 153.331 — The Firestone Tire & Rubber Company.
- N.º 153.394 — Irmãos Pelcia Ltda

- N.º 153.384 — Hidefumi Takahashi.
- N.º 153.523 — Aaronon Bros. Ltd.
- N.º 153.605 — Bunzo Nakazaki
- N.º 153.697 — Drott Manufacturing Corp.
- N.º 153.768 — Ferrotest GMBH.
- N.º 153.838 — Moulton Consultants Ltd.
- N.º 154.009 — Augusto Bertoldi
- N.º 154.104 — Luiz de Souza Cruz.
- N.º 154.209 — Yasuo Koga.
- N.º 154.221 — Barrotte Ortega & Cia. Ltda.
- N.º 154.227 — Inds. Pantano Ltda.
- N.º 154.260 — Augusto Estevão Filho e Eliziario Magalhães.
- N.º 154.541 — Caterpillar Tractor Co.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DA PATENTES

De 18 de maio de 1967

- Privilégio de invenção deferido:
 - N.º 138.867 — Porta para autoconstituída por moldura com apoio esticado na mesma — Auto Union GMBH.
 - N.º 118.732 — Aperfeiçoamentos em filtro de ar para motores de explosão — Simca do Brasil S. A. Industrial de Motores, Automóveis e Caminhões.
 - N.º 119.632 — Aperfeiçoamentos em tapetes e outros materiais tecidos felpudos — E. I. du Pont de Nemour And Company.
 - N.º 121.384 — Processo para retificação de esferas geométricamente redondas — Sebastian Messerschmidt.
 - N.º 125.134 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos

- e aparelho para fundição contínua de metal — Hazelitt Strip — Casting Corporation.
- N.º 125.854 — Um novo modelo de tampa inviolável para frascos e outros recipientes — Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio.
- N.º 133.658 — Aperfeiçoamentos no processo de impermeabilização de recipientes de papel e ou de papel e folha de flandres — Rotulográfica Ltda.
- N.º 134.102 — Recipiente metálico para o transporte de frutas — Roger Lodovic Witrant.
- N.º 149.827 — Mancel de forma aqueada para membros rotativos — Clevite Corporation.
- Privilégio de invenção indeferido:
 - N.º 133.016 — Inhalador portátil — Victorio Truffi.
 - Modelo industrial indeferido:
 - N.º 141.340 — Original modelo de bobina eletrônica — Gercy Batista dos Reis.
 - N.º 143.090 — Novo modelo de lanterna plafonier — Denis Jean Lacabanne.
- Exigências
 - Têrmos com exigências a cumprir:
 - Amadeo Rossi & Cia. — No pedido de reconsideração de despacho que deferiu o termo 99.923 — Privilégio de invenção.
 - N.º 102.032 — Lorenzo Lorenzetti.
 - N.º 131.528 — Chuniti Ykemoto
 - N.º 134.633 — Werner Briest.
 - N.º 137.890 — Prodelec S. A. Transformadores Retificadores.
 - Diversos:
 - The National Cash Register Company — Junto a patente nú-

mero 77.228 privilégio de invenção — Torno sem efeito o despacho de deferimento, de 22-2-67 que traz no bôjo erro indiscutível, publicuem-se os pontos como retificação.

N.º 158.454 — Otto Felts de La Roca — Desarquivado.

Arquivamento de processos:

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados.

N.º 107.194 — Sadanori, Tsuchiya.

N.º 109.324 — Montecatini, Società Generale Per L'Industria Mineraria e Chimica e Karl Ziegler.

N.º 129.605 — Seiship Nakazato.

N.º 130.918 — Indústria e Comércio Antônio Nogueira S. A.

N.º 131.263 — José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva.

N.º 133.511 — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 133.526 — Antônio Hector Demarco.

N.º 133.548 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N.º 141.571 — Precisa Participações Engenharia Comércio e Indústria.

N.º 148.337 — Isopor Indústria e Comércio de Plásticos S. A.

Arquive-se os processos.

Despachos em pedidos de reconsiderações:

Bicicletas Monark S. A. — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 96.986 — Modelo de utilidade — Embolo para bomba manual de ar — Reconsidero o despacho de indeferimento, para que seja concedida a patente.

Sparkler S. A. Indústria e Comércio Defiltros — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 117.616 — Reconsidero o despacho de deferimento para que seja negada a patente (filtro de desprendimento manual).

Indústria e Comércio Guarany S. A. — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo n.º 125.049 — Modelo de utilidade de aperfeiçoamentos em polvilhadeira — Reconsidero o despacho de deferimento para que seja negada a patente.

Hélios S. A. Indústria e Comércio — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo número 129.096 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em folhas e tiras duplicadoras — Reconsidero o despacho de deferimento para que seja negada a patente.

Walita S. A. Eletro Indústria — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 130.311

Modelo de utilidade — Novo tipo de enceradeira para o assombro — Reconsidero o despacho de deferimento, para que seja negada a patente.

Medidores de Líquidos Pratik Ltda. — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo n.º 125.904 — Privilégio de invenção — Embolos rotativos com área lateral endetada para medidores de líquidos fluentes — Nada para reconsiderar, mantenho o

deferimento, para que se conceda a patente.

Termomecânica São Paulo — Na reconsideração de despacho que deferiu o termo 128.192 — Privilégio de invenção — Forno trifásico de indução e frequência industrial com canais imersos sob o nível do banho, particularmente para a fusão de aços, gusas normais e especiais e ligas não ferrosas — Nada para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

Geigy do Brasil S. A. Produtos Químicos — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 121.865 — Privilégio de invenção — Latinha acondicionadora e pulverizadora de produtos pulverulentos — Nada para reconsiderar. Mantenho o indeferimento para que seja negada a patente.

S. A. Tubos Brasilit — Na reconsideração de despacho que indeferiu o termo 140.709 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em obturadores destinados à caixas de descarga sanitária — Nada para reconsiderar. Mantenho o indeferimento.

Expediente da Seção de Interferência

De 18 de maio de 1967

Marcas deferidas:

N.º 294.559 — SM & F — Máquinas Ceramicas Morando S. A. — Classe 11 — Com exclusão de alfanges.

N.º 459.505 — Colorex — Cia. Vidraria Santa Marina — Classe n.º 15.

N.º 482.967 — Tribunal dos Sindicatos — Danial Ferreira Pestana Editora Ltda. — Classe n.º 32.

N.º 489.239 — I. Pioneer — Pionner Rádio S. A. Indústria e Comércio — Classe 6.

N.º 489.478 — Regência — Regência Comércio e Importação Ltda. — Classe 14.

N.º 490.385 — Confecções Ircou — Irmãos Coutinho — Classe 36.

N.º 492.158 — Gazeta Curitiba — Editora Gazeta do Povo Ltda. — Classe 32.

N.º 494.746 — Schneider — Indústrias Reunidas Schneider, Logemann & Cia. Ltda. — Classe 7.

N.º 495.448 — So-Car — Auto Rádio So-Car Ltda. — Classe 4

N.º 496.260 — Fornacil — Fornacil Fornecedor de Acessórios Industriais Ltda. — Classe 11.

N.º 499.488 — Leila's Boutique Modas Ltda. — Classe 35 — Registre-se com exclusão de cintos, luvas.

N.º 505.440 — Brasil Sua Indústria e Exportação — Albeisa do Brasil — Editores Ltda. — Classe 32.

N.º 514.969 — Mercier — Merceria Nacionais S. A. — Classe 30.

N.º 515.038 — Anjo — Empresa Paladar S. A. Industrial e Importadora — Classe 41.

N.º 515.108 — Strychno — Sthentcas — Mário Francisco Giffoni — Cl. 3.

N.º 515.326 — Girospark — Feigenson S.A. Ind. e Com. — Cl. 8. — Registre-se substituindo 1-njamins por tomadas múltiplas de corrente.

N.º 515.329 — Marcel — Marcel Modas S.A. — Cl. 8 — Registre-se com exclusão de geladeiras.

N.º 515.435 — Laboremus — Laboremus Ind. e Com. Ltda. — Classe 3.

N.º 515.586 — Irmesa — Irmãos Rodrigues Netto & Cia. Ltda. — Classe 11.

N.º 516.427 — Creme Dental Colgate — Colgate Palmolive Company — Cl. 48.

N.º 516.575 — 55 — Manufatura de Produtos King Ltda. — Cl. 15.

N.º 516.697 — Prestamp — Prestamp S.A. Embalagens Indústria e Comércio — Cl. 28 — Registre-se com exclusão de puxadores de água para uso doméstico.

N.º 616.827 — Fernandes — Indústria Fernandes Ltda. — Cl. 26.

N.º 516.840 — Cacareco — Representações Roper Ltda. — Cl. 41.

N.º 516.992 — A Tarde — Empresa Editora A Tarde S.A. — Cl. 32.

N.º 517.004 — Serie de Ouro — Tecaprint Gráfica S.A. — Cl. 30.

N.º 517.015 — Campanha da Boa Notícia — Legião da Boa Vontade — Cl. 32.

N.º 517.375 — Gazeta da Guanabara — Lahire Caldas Bizarro — Cl. 32.

N.º 517.469 — Unidas VT Produções — Alvaro Valle — Cl. 32.

N.º 517.495 — Zanella — Zanella Irmãos Y Companhia Sociedade Anônima Comercial Industrial, Financeira e Imobiliária — Cl. 21 — Registre-se com exclusões propostas pela seção.

N.º 518.580 — M M — Tecitos M M Ltda. — Cl. 47.

N.º 519.350 — Moderna — Casa de Calçados Moderna Ltda. — Cl. 36.

N.º 519.859 — N.S. do Carmo — Estruturas Metalicas N.S. do Carmo Ltda. — Cl. 16.

N.º 520.176 — Braz Cubas — Braz Cubas Comercial e Imobiliária Ltda. — Cl. 16.

N.º 520.380 — Betis — Betis Representações e Comércio Ltda. — Cl. 8 — Registre-se substituindo a expressão benjamim por tomada de corrente múltipla.

N.º 520.388 — Saber — Saber Revendedora de Livros Ltda. — Cl. 32.

N.º 521.480 — Brandão — Pedro Duarte Brandão — Cl. 41.

N.º 522.376 — Santa Rita — Açougue Santa Rita Ltda. — Cl. 41.

N.º 524.058 — Trefil — Auto — Trefil — Auto Comércio e Ind. de Ferros Ltda. — Cl. 38 — Registre-se com os exemplares de fls. 14-16 e com exclusão de impressos em geral.

N.º 524.076 — Fulminante — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Ltda. — Cl. 17 — Registre-se com exclusão de giz e mataborrão.

N.º 524.094 — Fulminante — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Ltda. — Cl. 36 — Registre-se com exclusão de leques e panos de enrolar.

N.º 524.123 — Bexalen — Qif — Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — Cl. 3.

N.º 524.127 — Dolentol — Qif Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — Cl. 3.

N.º 524.129 — Inibiocon — Qif Química Intercontinental Farmacêutica Ltda. — Cl. 3.

**SALÁRIO
EDUCAÇÃO**

DIVULGAÇÃO N.º 970

PREÇO: NC\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N

N. 524.153 — Pitangueiras — S.A. Frigorífico Anglo — Cl. 41.
 N. 524.191 — Tupinambá — Ind. Martins Ferreira S.A. — Cl. 8.
 N. 524.249 — Clipper — Modas A Exposição Clipper S.A. — Classe 14.
 N. 524.250 — Clipper — Modas A Exposição Clipper S.A. — Cl. 15.
 N. 524.251 — Clipper — Modas A Exposição Clipper S.A. — Cl. 24.
 N. 524.253 — Clipper — Modas A Exposição Clipper S.A. — Cl. 34.
 N. 524.423 — Artos — Artos Maschinenbau Dr. Ing. Meier - Windhorst — Cl. 6.
 N. 524.490 — Clin-Byla — Etablissements Clin-Byla S.A. — Classe 3.
 N. 524.534 — Suzano — Viação Suzano Ltda. — Cl. 21.
 N. 524.820 — Choosen — Choosen Com. de Cosméticos Ltda. — Cl. 48.
 N. 525.302 — Gruta — Gruta Auto Peças Ltda. — Cl. 21.
 N. 525.593 — Camaco — Castro Materiais de Construção Ltda. — Classe 16.
 N. 526.206 — Frank — Zsuzsanna Frank — Cl. 35.
 N. 526.635 — Curumim — Tecelagem Parahyba S.A. — Cl. 37.
 N. 528.717 — Probesa — Probesa Produtos de Beleza Ltda. — Cl. 48 — Registre-se com exclusão de lançamentos.
 N. 528.725 — Rol-Car — Rol-Car Rolamentos e Peças para Automóveis Ltda. — Cl. 21.
 N. 530.873 — Sensitiva — Costa & Cia. Ltda. — Cl. 36.
 N. 531.009 — Cristina — Alberto Lopes da Costa Marques — Cl. 48 — Registre-se com exclusão de lançamentos.
 N. 531.217 — Fanel — Fábrica Nacional de Envelopes Ltda. — Cl. 38.
 N. 533.656 — Brinde — Cia. Cesar: Indústria de Óleos Vegetais — Cl. 41.
Insignia Deferida
 N. 522.252 — Tigre — Sapataria Tigre Ltda. — Cl. 36 — Art. 114.
Nome Comercial Deferido
 N. 524.977 — Empresa de Serviços Gerais de Engenharia S.A. — Empresa de Serviços Gerais de Engenharia S.A. — Art. 109, nº 2.
Título de Estabelecimento Deferido
 N. 484.433 — Farmácia e Drogeria Minerva — Minerva S.A. Drogerias, Farmácias e Comércio: Reunidos — Cl. 3 — 48 — Art. 117, nº 1.
 N. 503.003 — Charles — Curiosidades Pelfurs Ltda. — Cls.: 13 — 25 — 26 e 28. — Art. 117, nº 1.
 N. 516.439 — Comércio e Representações Vera Cruz — Comércio e Representações Vera Cruz Ltda. — Cls.: 23 — 41 — 42 — 43 e 38. — Artigo 117, nº 1.
 N. 516.590 — Linhas Aéreas Paulista — Linhas Aéreas Paulista S.A. (L.A.P.) — Cl. 33 — Art. 117, número 1.
 N. 516.916 — Salão Elite — Bezerra & Brito Ltda. — Cl. 33 — 48 — Art. 117, nº 1.
 N. 517.459 — Casa dos Carburadores — João Scarabichi — Cls.: 6 e 33 — Art. 117, nº 1.
 N. 517.470 — Unidas Vt Produções — Alvaro Valle — Cl. 32 — Artigo 117, nº 1.
 N. 524.179 — Casa Radio — Ary Junqueira — Cl. 8 — Art. 117, número 1.

N. 524.491 — Clin-Byla do Brasil — Etablissements Clin-Byla S.A. — Cl. 3 — Art. 117, nº 1.
 N. 524.919 — Praia Tênis Club de Guarapari — Costa Azul Balneários Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.
 N. 524.921 — Clube de Regatas Guarapari — Costa Azul Balneários Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.
 N. 524.922 — Guarapari Country Club — Costa Azul Balneários Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.
Marcas Indeferidas
 N. 475.293 — Flor Jardim America — Bar Emporio Flor Jardim America Ltda. — Cl. 41.
 N. 475.671 — Auto Record — Liozo Nishiyama — Cl. 21.
 N. 477.088 — Cica — Companhia Industrial de Conservas Alimentícias Cica — Cl. 46.
 N. 490.899 — Cortemycin — Laboratório Joma Ltda. — Cl. 3.
 N. 491.610 — Emblemática — Eulenstein Musica S.A. — Cl. 32.
 N. 507.114 — Cheque Azul — Banco Federal de Crédito S.A. — Classe 38.
 N. 515.065 — Monte Carmel — Bernardino Rivadavia Kaplan, Maria Kaplan de Kaplan e John Kaplan — Classe 42.
 N. 515.078 — Sentoss — Ind. Proterap Ltda. — Cl. 3.
 N. 515.090 — Block — Laslo Lapos — Cl. 21.
 N. 515.098 — Blinded — Block — Laslo Lapos — Cl. 21.
 N. 515.293 — Golden — Golden Bar Ltda. — Cl. 42.
 N. 515.335 — Marcel — Mercel Modas S.A. — Cl. 37.
 N. 515.336 — Marcel — Mercel Modas S.A. — Cl. 38.
 N. 515.515 — Parilady — C.H. Boehringer Sohn — Cl. 48.
 N. 514.812 — Valores e Câmbio — Heitor Picchioni — Cl. 32.
 N. 515.905 — Bona — Van Der Bergh & Jürgens Limited — Cl. 41.
 N. 516.251 — Cato — Mecânica Industrial Pinheiros S.A. — Cl. 11.
 N. 516.569 — Monza — Comercial Derlú Ltda. — Cl. 36.
 N. 516.951 — Santa Fé — Avícola Santa Fé Ltda. — Cl. 19.
 N. 517.076 — Aster — Assistência Técnica de Equipamentos Rodoviários S.A. — Aster — Cl. 6.
 N. 517.258 — Santista Cubatão — Comp.: Santista de Papel — Cl. 4.
 N. 518.253 — Emerson — Indústria S.A. Ind. e Com. — Cl. 44.
 N. 518.478 — Equipe Extra de Reportagens — José Leal da Silva — Cl. 32.
 N. 518.947 — Aspisor — Wison Farmacêutica Ltda. — Cl. 3.
 N. 520.387 — Eden Colchões de Molas — Cl. 40 — Ind. e Com. Cristofani Ltda.
 N. 522.319 — Pão Nacional — Padaria e Confeitaria Pão Nacional — Cl. 38.
 N. 523.364 — Sol Poente — Fiação São Manuel S.A. — Cl. 37.
 N. 524.009 — Titar — Ind. Mecânica Titan Ltda. — Cl. 6.
 N. 524.062 — Vo-Wa — Auto Mecânica Vo-Wa Ltda. — Cls.: 6 — 7 — 21 e 33.
 N. 524.100 — Fulminante — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Limitada — Cl. 42.

N. 524.101 — Fulminante — Fulminante Ind. e Com. de Máquinas Limitada — Cl. 43.
 N. 524.125 — Terlen — Quif Química Intercontinental Farmacêutica Limitada — Cl. 3.
 N. 524.176 — Conoil — Cia. Nacional de Oleos Vegetais (Conoil) — Cl. 4.
 N. 524.508 — H.M. — H.M. Materiais e Construções Ltda. — Classe 16.
 N. 524.520 — K K — Kanamura & Fujita Ltda. — Cl. 21.
 N. 525.223 — Pinheiros — Droga-sil Ltda. — Cl. 3.
 N. 525.426 — Marialva — Ind. e Com. de Bebidas Marialva Ltda. — Cl. 42.
 N. 525.806 — Reino Encantado — Cia. Melhoramentos de São Paulo — Inds. de Papel — Cl. 32.
 N. 526.371 — Filhinha — Matsas & Patounas Ltda. — Cl. 37.
 N. 526.372 — Filhinha — Matsas & Patounas Ltda. — Cl. 23.
 N. 526.626 — Sibér — Emilio Piere S.A. Ind. e Com. — Cl. 6.
 N. 526.731 — Monte Alegre — Drogeria Monte Alegre Ltda. — Cls.: 38 e 50.
 N. 526.762 — Otimo — Distribuidora de Produtos Alimentícios Otimo Ltda. — Cl. 41.
Expressão de Propaganda Indeferida
 N. 498.978 — O Produto Infantil York é Melhor e é Nacional — Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — Cls.: 3 — 8 — 10 — 36 — 38 e 48.
Título de Estabelecimento Indeferido
 N. 515.121 — A Elétrical — Olavo T. Moura — Cl. 8.
 N. 524.776 — Credi-Fernandez — Diego Fernandez — Cl. 3.
Exigências
 Termos com exigências a cumprir:
 N. 524.205 — Companhia Química Industrial de Laminados.
 N. 524.612 — The Newall Engineering Company Limited.
 N. 526.596 — Paschoal Sciani.
 N. 526.597 — A Paschoal Sciani.
EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO JURÍDICA
 Rio, 18 de maio de 1967
Exigência
 Termo com exigência a cumprir:
 Orquima Indústrias Químicas Reunidas S.A. (opositor do termo: 54.960 — Priv. de Inv.).
Expediente da Seção de Exame Formal de Marcas
 Rio, 18 de maio de 1967
Exigências
 Termos com exigências a cumprir:
 N. 555.024 — Ebil-Editora Brasileira de Informações Ltda.
 N. 555.027 — Badische Anilin & Soda — Fabrik Aktiengesellschaft.
 N. 555.037 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
 N. 555.046 — Raimundo Rodrigues Matos Sobrinho.
 Ns. 555.047 — 555.048 — 555.049 — 555.050 — Raimundo Rodrigues Matos Sobrinho.
 Ns.: 555.051 — 555.052 — Ilmo Alcyr Buss.
 N. 555.058 — Dirceu Amaro.

N. 555.060 — Boutique Touché Modas Ltda.
 N. 555.065 — Construtora Potevedra Ltda.
 N. 55.068 — Ing C Olivetti & C S.P.A.
 N. 55.100 — Fernando Livino de Carvalho.
 N. 555.101 — Tintas Leão Ind. e Com. Ltda.
 N. 555.102 — Cia. Internacional de Capitalização.
 N. 555.105 — Canaan S.A. Agro Imobiliária e Administradora.
 N. 555.106 — Malharia Altex Limitada.
 N. 555.108 — Renovadora de Pneus Guaporé Ltda.
 N. 555.131 — Ind. Técnica de Isqueiros Ypiranga Ltda.
 N. 555.132 — Edima S. Paulo Distribuidora e Comercial Ltda.
 N. 555.135 — Bar e Café Cinco Primos Ltda.
 N. 555.137 — Casemiras Claudiolan Ltda.
 N. 555.139 — Calsul — Soc. Dist. de Ca' Ltda.
 N. 555.148 — Alfio Tincani e Giuliano Tincani.
 N. 555.152 — Cartofibra do Nordeste S.A. Fibras e Papelão.
 N. 555.153 — Cartofibra do Nordeste S.A. Fibras e Papelão.
 N. 555.156 — Manoel Pereira.
 N. 555.165 — Turisbrás Clube.
 N. 555.167 — Turisbrás Clube.
 N. 555.182 — Rigon Metalúrgica Ltda.
 N. 555.190 — Editora Índice Soc. Ltda.
 N. 555.202 — Tipografia Brasil Limitada.
 N. 555.213 — Alfred Otto Urbscheit.
 N. 555.214 — Doces e Balas Shangai Ltda.
 N. 555.218 — Duilio Mattheis Garrafa.
 N. 555.242 — Antonio Loureiro Morgado.
 N. 555.248 — Cia. Siderúrgica Itabirito — Siderita.
 N. 555.252 — Hospital Santa Mônica S.A.
 N. 555.264 — J Batista Peles.
 Ns. 555.273 — 555.277 — Máquinas para Mineração S.A. Engenharia Ind. e Comércio.
 N. 555.306 — Botner & Cia. Ltda.
 N. 555.309 — Despachos Aduaneiros Mercedes S.A.
 N. 555.310 — Marisol Imóveis Limitada.
 N. 555.317 — Wanda Ferreira da Silva.
 N. 555.352 — Instituto de Arqueologia Brasileira.
 N. 555.358 — Suzuki — Shinobu Sohonsa Company Ltd.
 N. 555.359 — Suzuki — Shinobu Sohonsa Company Ltd.
 N. 555.367 — Alcides Alonso Garcia.
 N. 555.392 — Roussel — Uclaf.
 N. 555.393 — Roussel — Uclaf.
 N. 555.394 — 555.395 — 555.396 — Roussel — Uclaf.
 N. 555.397 — Roussel — Uclaf.
 N. 555.402 — Confeitaria Liguria Ltda.
 N. 555.412 — Com. e Imp. Vanar Ltda.
 N. 555.413 — Bar e Churrascaria Copacabana Ltda.
 N. 555.414 — Ferrocit Com. de Ferros e Ferragens Ltda.
 N. 555.417 — Mecambique Exp. Ltda.
 N. 555.418 — Leonardo Brauer.

- N. 555.421 — Lanches Oriental Kam King Ltda.
 N. 555.422 — Bar Jaú Ltda.
 N. 555.423 — Sandré Com. e Imp. Ltda.
 N. 555.428 — Toshiak Yamaguchi.
 N. 555.437 — Comercial e Imp. Naicle Ltda.
 N. 555.442 — Jorge Alfredo.
 N. 555.443 — Irmãos Flausino.
 N. 555.445 — Veronica Trevizoli Gerbasi.
 N. 555.447 — Irmãos Leal.
 N. 555.448 — Irmãos Leal.
 N. 555.454 — G D Serviços e Adm. S.A.
 N. 555.455 — Auto Dist. Zenit Limitada.
 N. 555.456 — Máquinas São José Ind. e Com. Ltda.
 N. 555.458 — Cacilda de Araujo Silva.
 N. 555.461 — Impormac — Com. Ind. de Máquinas Operatrizes Ltda.
 N. 555.464 — Guilherme Sbroggio.
 N. 55.466 — Livraria e Editora Magister Ltda.
 N. 555.467 — Administradora Santa Suzana Ltda.
 N. 555.468 — Administradora São Lourenço Ltda.
 N. 555.469 — Ruardi Com. e Rep. Ltda.
 N. 555.470 — Niels — Hotéis Reunidos Ltda.
 N. 555.472 — Anisio Corrêa Dianna.
 N. 555.474 — Perdigão Modas Limitada.
 N. 555.477 — Máquina Café Comércio e Assistência Ltda.
 N. 555.479 — Dunorte Transportes Rodoviários Ltda.
 N. 555.481 — Sivat Ind. de Abrasivos S.A.
 N. 555.488 — Moveis e Decorações Jundiai Ltda.
 N. 555.490 — Bar e Restaurante Bridge Ltda.
 N. 555.495 — Sebastião Candido.
 N. 555.498 — Sebastião Candido.
 N. 555.514 — Repres. Paulista de Veículos Publicitários Ltda.
 N. 555.515 — Ind. de Moveis Stylis Ltda.
 N. 555.520 — Ediplan Engenharia e Arquitetura Ltda.
 N. 555.523 — Orinaldas Santa Helena Ltda.
 N. 555.527 — Auditora São Pedro Ltda.
 N. 555.528 — Agência Para a Indústria e Com. Boliviano Ltda.
 N. 555.530 — Viação Alta Paulista Noroeste Ltda.
 N. 555.534 — Comercial e Administradora Oigirpa Ltda.
 N. 555.536 — Ind. de Aparelhos Eletrônicos Telstar Ltda.
 N. 555.551 — Soc. Anônima de Assistência Médica São Lucas.
 N. 555.563 — A Soc. Twist Com Ind. de Conhecções Ltda.
 N. 555.569 — Irmãos Gebrim Ltda.
 N. 555.570 — Maria Bogossian & Cia.
 N. 555.573 — Americo Gomes Cunha
 N. 555.576 — Barroco — Moveis e Interiores Ltda.
 N. 555.580 — Soc. Com. e Ind. Norte de Minas Ltda. — Socomil.
 N. 555.590 — Ceron S.A. Comercial e Imobiliária.
 N. 555.594 — Bar e Lanches Nossos Amigos Ltda.
 N. 555.622 — Gráfica Gutemberg Ltda.
 N. 555.667 — Gráfica Tupy Limitada.
 N. 555.678 — Roger Maurice Martin.
 N. 555.709 — Pesquisas Técnicas Industriais Ltda.
 N. 55.741 — Rocha S.A. Ind. Comércio e Navegação.
 N. 555.755 — Chas. Pfizer & Co. Inc.
 N. 555.767 — Microlab Eletrônica Ltda.
 N. 555.793 — British — American Tobacco Company Ltd.
 N. 555.795 — British — American Tobacco Company Ltd.
 N. 555.814 — Ballardin — Tanques Tubulações e Construções Ltda.
 N. 555.829 — Rocha Santos Irmãos Ltda.
 N. 555.830 — Marcenaria Norte Sul Ltda.
 N. 555.832 — Convenção Regional das Assembléias de Deus.
 N. 555.833 — Convenção Regional das Assembléias de Deus.
 N. 55.841 — Laercio de Mattos.
 N. 555.843 — Supr Mercado Astro S.A.
 N. 555.844 — Super Mercado Astro S.A.
 N. 555.847 — Com. e Participações Rosan Ltda.
 N. 555.861 — Imp. Americana S.A. Comercial e Técnica.
 N. 555.870 — Ciba Societé Anonyme.
 N. 555.909 — Societé Rhodiaceta.
 N. 555.928 — Irmãos Salton Limitada.
 N. 555.942 — José Francisco Sobrinho.
 N. 555.965 — Empreendimentos Técnicos de Estradas Ltda. Etl.
 N. 555.967 — Mogan Turismo Propaganda e Representações Ltda.
 N. 555.971 — Gerard Fritsch.
 N. 555.974 — Gerard Fritsch.
 N. 555.999 — José Manoel de Moraes Gonçalves dos Santos e outros.
 N. 555.308 — Comercial Mavian Limitada.
 N. 555.537 — Ind. de Aparelhos Eletrônicos Telstar Ltda.
 N. 555.560 — Francisco Frischmann.
 N. 555.571 — Irmãos Gebrim Limitada.
 N. 555.713 — Alfaiataria Mirage Ltda.
 N. 555.777 — Estofadora Guanabara Ltda.
 N. 555.781 — Lydia Poetscher.
 N. 555.819 — Casa Mario — Aparelhos Eletro Domésticos Ltda.
 N. 555.823 — Forland S.A. Com. e Ind.
 N. 555.831 — Permac — Propaganda e Representações Machado Ltda.
 N. 55.834 — João Stivz.
 N. 555.835 — João Duarte de Souza & Filho.
 N. 555.836 — Inds. Diedrichs S.A.
 N. 555.837 — Gebesa G Bruinjé S.A.
 N. 555.838 — Marcos Degtiar
 N. 555.839 — Gebesa G Bruinjé S.A.
 N. 555.966 — Manoel S. Melo.
 N. 555.746 — Vitória — Vitória Engenharia S.A. — Cl. 38 — Clichê publicado em 28-11-62.
 N. 555.175 — Tecno-Flek Ind. e Com. Ltda. — Prossiga com exclusão de «Em Geral».
 N. 555.211 — Unibrás — União Exibidores Sul-Brasil Ltda. — Prossiga-se com exclusão de acessórios.
 N. 555.577 — Barroco — Moveis e Interiores Ltda. — Prossiga-se na cl. 38 — artigos na classe.
 N. 555.578 — Cotaden Artigos Dentários Ltda. — Prossiga novas vias fls. 9-11.
 N. 555.740 — Rocha S.A. Ind. e Com. e Navegação — Prossiga com exclusão de tintas e vernizes — Classe 28.
 N. 555.853 — Banco de Trabalho Italo-Brasileiro S.A. — Prossiga com as novas vias.
 N. 555.792 — Rodeio — S. Paulo Alparqatas S.A. — Cl. 38 — Clichê publicado em 28-11-62 — Prossiga com exclusão de bilhetes de loteria — Classe 49 cartazes impressos literais de propaganda (cl. 25) cartões termoplásticos de identidade (cl. 28) folhinhas (cl. 32).
 Oposições
 Jo-Elton S.A. Ind. e Com. (opponente do termo 127.863 — Priv. de Invenção).
 Ferramentas para furar, esmerilhar e frezar especialmente para porta-ferramentas manuais).
 Ica Ind. de Camas Automáticas Limitada (opponente do termo: 138.677 — Modelo de Utilidade: Um conjunto de camas escamoteáveis).
 General Electric Company (opponente do termo: 138.952 — Modelo de Utilidade).
 Novo modelo de cartucho para embalagem de lâmpadas e similares).
 General Electric Company (opponente do termo: 138.953 — Modelo de Utilidade).
 Novo modelo de cartuchopara embalagem de lâmpadas e similares).
 Luiz Gonzaga Lindoso (opponente do termo: 152.137 — Modelo Industrial: Nova configuração ornamental em alças para sandálias).
 Rio, 17-5-1967. — Assinei e encerrei — 37 laudas do expediente. — Milton Alvim Xavier, Diretor do S. de Documentação.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.173 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TÉRMO N.º 121.648

De 29 de julho de 1960

Air Products And Chemicals —
 Estados Unidos da América.

Título — Processo e aparelho metalúrgico.

Pontos característicos

1.º Processo para a operação de um forno metalúrgico tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona, em cuja operação uma carga é estabelecida na zona, caracterizada pelas características de introduzir o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada dentro da zona num ponto adjacente à carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e oxigênio em combinação para formar uma chama curta de temperatura relativamente elevada para além da trajetória confinada, e dirigindo-se a chama sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga.

2.º Um forno metalúrgico tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona apropriada para receber uma carga, caracterizada pelas características de um dispositivo de jato alongado montado no forno para deslocamento axial e si próprio em relação ao forno, o dispositivo de jato alongado se estendendo do exterior da zona para o interior da zona e terminando numa extremidade de descarga localizada dentro da zona, e dispositivos para fornecerem fluido inclusive ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir o fluido pela extremidade de descarga do dispositivo de jato para combustão no interior da zona.

3.º Um processo para a operação de um forno metalúrgico tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona, em cuja operação uma carga é estabelecida na zona, caracterizada pelo introduzir-se ambos o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada dentro da zona para um ponto adjacente à carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta, de temperatura relativamente elevada para além da trajetória limitada, dirigindo-se a chama sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a car-

ga, e mudando-se as proporções do combustível e do oxigênio entre si durante o curso da operação.

4.º Um forno metalúrgico tendo uma parte inferior ou fundo e paredes definindo uma zona apropriada para receber uma carga, caracterizada por um dispositivo de jato alongado montado no forno para deslocamento axial e si próprio em relação ao forno, o dispositivo de jato alongado se estendendo do exterior da zona para o interior da zona e terminando numa extremidade de descarga localizada dentro da zona, dispositivos para fornecerem fluido inclusive combustível e oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir o fluido pela extremidade de descarga do dispositivo de jato para combustão dentro da zona, e dispositivo para alterar as proporções do combustível e do oxigênio reciprocamente durante o curso da operação.

5.º Processo para a operação de um forno metalúrgico do tipo dotado de uma parte inferior e de paredes determinando uma zona, em cuja operação uma carga inclusive material de sucata é estabelecida na zona, a carga incluindo material de sucata é fundida para formar um banho em fusão e o banho em fusão é a seguir refinado, caracterizado pelo introduzir-se fluido inclusive combustível e oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada ao interior da zona num ponto adjacente à carga dela espaçado apenas por uma curta distância, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama sobre a carga inclusive o material de sucata a chama entrando diretamente em contato com a carga para fundir a carga e formar um banho em fusão, e subsequentemente prosseguindo-se com a introdução de fluido através da trajetória confinada e dirigindo-se a corrente resultante sobre o banho em fusão para refinar o metal do banho, as proporções de combustível e oxigênio que constituem o fluido se enquadrando dentro de uma gama que se estende entre e inclui uma primeira proporção de combustível e oxigênio e uma segunda proporção de combustível e oxigênio, a primeira relação incluindo uma proporção de oxigênio tal que o máximo de calor é introduzido na zona e a segunda relação incluindo uma proporção de oxigênio incluindo o fluido total introduzido através da trajetória confinada.

6.º Processo para a operação de um forno metalúrgico do tipo do-

tado de uma parte inferior e de paredes definindo uma zona, em cuja operação uma carga incluindo material de sucata é estabelecida na zona, a carga inclusive o material de sucata é fundida para formar um banho em fusão e o banho em fusão é a seguir refinado, caracterizada pela introdução do fluido incluir combustível e oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada ao interior da zona para um ponto adjacente à carga e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama sobre a carga que inclui o material de sucata com a chama entrando diretamente em contato com a carga para fundir a carga e formar um banho em fusão, e subsequentemente continuando-se a introdução do fluido através da trajetória confinada e dirigindo-se a corrente resultante sobre o banho em fusão para refinar o metal do banho, as proporções de combustível e oxigênio que constituem o fluido se enquadrando dentro de uma gama que se estende entre e inclui uma primeira relação de combustível e oxigênio e uma segunda relação de combustível e oxigênio, a primeira relação compreendendo uma mistura de combustível e oxigênio igual a 0,7 de uma mistura estequiométrica e a segunda gama compreendendo uma mistura de combustível e oxigênio igual a 1,8 de uma mistura estequiométrica.

7.º Um processo para a operação de um forno metalúrgico dotado de uma parte inferior e de paredes determinando uma zona, em cuja operação uma carga é estabelecida na zona, caracterizada pelo introduzir-se ambos o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada dentro da zona num ponto acima da carga e espaçado das paredes do forno e espaçado apenas por uma curta distância da carga, queimando o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta, de temperatura relativamente elevada para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga e impedindo-se a entrada contínua do ar no interior da zona para limitar a entrada de gases na zona à essencialmente apenas os gases que penetram na zona do longo de pelo menos a dita trajetória confinada.

8.º Um forno metalúrgico tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona apropriada para receber uma carga, caracterizada por um dispositivo de jato alongado montado no forno para deslocamento axial e si próprio em relação ao forno, o dispositivo de jato alongado estendendo-se do exterior da zona para o seu interior e terminando numa extremidade de descarga localizada dentro da zona, dispositivos para fornecimento de fluido inclusive ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expedir o fluido pela extremidade de descarga do dispositivo de jato e dispositivos excluindo o ar da entrada contínua no interior da zona para limitar a entrada de gás no interior da zona à essencialmente apenas os gases que penetram na zona através do dispositivo de jato.

9.º Processo para a operação de um forno metalúrgico do tipo dotado de uma parte inferior e de paredes definindo uma zona, em cuja operação uma carga é estabelecida na zona, a carga é fundida para formar um banho em fusão e escória é formada sobre o banho, caracterizado pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada dentro da zona a um ponto acima da carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância do banho em fusão, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma curta chama para além da trajetória confinada, e dirigindo-se a chama para baixo contra o banho e fusão a um ângulo não inferior à cerca de 25º em relação à superfície do banho e com uma força suficiente para penetrar na escória do forno que a crama entre diretamente em contato com o metal em fusão.

10. Um processo para a operação de um forno metalúrgico dotado de uma parte inferior e de paredes definindo uma zona, em cuja operação é estabelecida uma carga na zona e uma primeira chama é formada na zona, caracterizada pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada dentro da zona a um ponto acima da carga e espaçado das paredes do forno e somente espaçado por uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma segunda chama para além da trajetória confinada, a segunda chama sendo substancialmente mais curta e mais quente que a primeira chama, e dirigindo-se a segunda cha-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial;

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

ma sobre a carga com a segunda chama entrando diretamente em contato com a carga e disposta abaixo da primeira chama.

11. Um processo para a operação de um forno do tipo Siemens Martin tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona e um combustor de parede extrema se descarregando no interior da zona, em cuja operação é estabelecida uma carga na zona e o combustor de parede extrema é operado para fornecer calor ao interior da zona, caracterizado pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada dentro da zona a um ponto diretamente acima da carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama de temperatura relativamente elevada para além da trajetória confinada, e dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga.

12. Um forno do tipo Siemens Martin caracterizado pelo possuir um dispositivo de jato alongado que é montado para deslocamento axial a si próprio em relação ao forno e que se estende do exterior do forno e termina no interior do forno e que possui dispositivos para fornecer o fluido inclusive ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir o fluido do dispositivo de jato.

13. Um processo para a operação de um forno Siemens Martin tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona e um combustor de parede extrema se descarregando no interior da zona, em cuja operação é estabelecida uma carga na zona e o combustor de parede extrema é operado para fornecer calor ao interior da zona, caracterizado pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada dentro da zona a um ponto diretamente acima da carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta de temperatura relativamente elevada para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga, e alterando as proporções do combustível e do oxigênio reciprocamente durante o curso da operação.

14. Um forno Siemens Martin caracterizado pelo fato de possuir

um dispositivo de jato alongado que é montado para deslocamento axial a si próprio em relação ao forno e que se estende do exterior do forno e termina no interior do forno e que possui dispositivos para fornecer o fluido inclusive ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir o fluido do dispositivo de jato e dispositivos para alterar as proporções do combustível e do oxigênio entre si durante o curso da operação.

15. Processo para a operação de um forno metalúrgico do tipo Siemens Martin tendo uma parte inferior e paredes determinando uma zona, em cuja operação uma carga que inclui material de sucata é estabelecida na zona, a carga que inclui o material de sucata é fundida para formar um banho em fusão e o banho em fusão é a seguir refinado, caracterizado pelo introduzir-se o fluido inclusive o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória confinada ao interior da zona num ponto adjacente à carga e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama sobre a carga inclusive o material de sucata com a chama entrando diretamente em contato com a carga para fundir a carga formar um banho liquefeito, e subseqüentemente prosseguindo-se com a introdução do fluido através da trajetória confinada e dirigindo-se a corrente resultante sobre o banho em fusão para refinar o metal do banho, as proporções de combustível e oxigênio que incluem o fluido se enquadrando dentro de uma gama que se estende entre e inclusive uma primeira relação de combustível e oxigênio e uma segunda relação de combustível e oxigênio, a primeira relação incluindo uma proporção de oxigênio tal que o máximo de calor é introduzido na zona e a segunda relação incluindo uma proporção de oxigênio compreendendo o fluido total introduzido através da trajetória confinada.

16. Um processo para a operação de um forno a arco voltaico tendo uma parte inferior, paredes e um teto determinando uma zona, em cuja operação é estabelecida uma carga na zona, caracterizado pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada que passa do exterior da zona através do teto do forno e termina no interior da zona num ponto diretamente acima da carga

e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta, de temperatura relativamente elevada para além da trajetória confinada, e dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga

17. Um forno a arco voltaico tendo um teto, caracterizado pelo fato de um dispositivo de jato alongado estender-se do exterior do forno através do teto e terminar no interior do forno, o dispositivo de jato incluindo dispositivos para fornecer ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir do dispositivo de jato uma corrente de combustível e oxigênio misturados, dispositivos montando o dispositivo de jato para deslocamento axial a si próprio em relação ao forno.

18. Um processo para a operação de um forno a arco voltaico tendo uma parte inferior, paredes e um teto determinando uma zona, em cuja operação é estabelecida uma carga na zona, caracterizada pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada que passa do exterior da zona através do teto do forno e termina no interior da zona num ponto diretamente acima da carga e espaçado das paredes do forno e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta de temperatura relativamente elevada para além da trajetória limitada, dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga, e alterando-se as proporções do combustível e do oxigênio entre si durante o curso da operação.

19. Um forno a arco voltaico tendo um teto, caracterizado por um dispositivo de jato alongado se estender do exterior do forno através do teto e terminar no interior do forno, o dispositivo de jato incluindo dispositivos para fornecer ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir do dispositivo de jato uma corrente de combustível e oxigênio misturados, dispositivos montando o dispositivo de jato para deslocamento axial a si próprio em relação ao forno, e dispositivos para alterar as proporções do combustível e do oxigênio entre si durante o curso da operação.

20. Um processo para a operação de um conversor tendo uma

parte inferior e uma parte superior aberta, em cuja operação é estabelecida uma carga no conversor, caracterizado pelo introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada que passa através da parte superior aberta do conversor e termina no interior do conversor num ponto diretamente acima da carga e espaçado das paredes do conversor e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta, de temperatura relativamente elevada, para além da trajetória limitada, e dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama diretamente em contato com a carga.

21. Um conversor tendo uma parte inferior, paredes e uma parte superior aberta, caracterizada pelo fato de um dispositivo de jato alongado se estender do exterior do conversor através da parte superior aberta e terminar numa extremidade de descarga localizada no interior do conversor, o dispositivo de jato incluindo dispositivos para simultaneamente fornecer ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir pela extremidade de descarga do dispositivo de jato uma corrente de combustível e oxigênio misturados, e dispositivos montando o dispositivo de jato para deslocamento axial a si próprio em relação ao conversor.

22. Um processo para a operação de um conversor tendo uma parte inferior, paredes e uma parte superior aberta em cuja operação é estabelecida uma carga no conversor, caracterizado pelo fato de introduzir-se o combustível e o oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada que passa através da extremidade superior aberta do conversor e termina no interior do conversor num ponto diretamente acima da carga e espaçado das paredes do conversor e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta, de temperatura relativamente elevada, para além da trajetória limitada, dirigindo-se a chama para baixo sobre a carga com a chama entrando diretamente em contato com a carga, e alterando-se as proporções de combustível e oxigênio reciprocamente durante o curso da operação.

23. Um conversor tendo uma parte inferior, paredes e uma parte superior aberta, caracterizada pelo fato de um dispositivo de

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

jato alongado estender-se do exterior do conversor através da parte superior aberta e terminar numa extremidade de descarga localizada no interior do conversor, o dispositivo de jato incluindo dispositivos para simultaneamente fornecer ambos o combustível e o oxigênio ao dispositivo de jato e para expelir pela extremidade de descarga do dispositivo de jato uma corrente de combustível e oxigênio misturados, dispositivos para montar o dispositivos de jato para deslocamento axial a si próprio em relação ao conversor, e dispositivos para alterar as proporções do combustível e do oxigênio reciprocamente durante o curso da operação.

24 Processo para a operação de um conversor do tipo dotado de uma parte inferior e de paredes determinando uma zona tendo uma extremidade superior aberta, em cuja operação é estabelecida uma carga no conversor incluindo material de sucata, a carga que inclui a sucata sendo fundida para formar um banho em fusão e o banho em fusão sendo a seguir refinado, caracterizado pelo fato de introduzir-se fluido inclusive combustível e oxigênio ao longo de pelo menos uma trajetória limitada ao interior do conversor num ponto adjacente à carga e espaçado por penas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta para além da trajetória limitada, dirigindo-se a chama sobre a carga que inclui o material de sucata com a chama entrando diretamente em contato com a carga para fundir o material da sucata e subsequentemente, continuando-se a introdução do fluido através da trajetória limitada e dirigindo-se a corrente resultante sobre o banho em fusão para refinar o metal do banho, as proporções de combustível e oxigênio que constituem o fluido se enquadrando dentro de uma gama que se estende entre e inclui uma primeira relação de combustível e oxigênio e uma segunda relação de combustível e oxigênio, a primeira relação incluindo uma proporção de oxigênio tal que o máximo de calor é introduzido na zona e a segunda relação incluindo uma proporção de oxigênio compreendendo o fluido total introduzido através da trajetória limitada.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes nos EE.UU. da América, em 8 de fevereiro de 1960, sob n.º 7.457.

(N.º 16.885 — 27-4-67 — NCr\$ 0,03.

TERMO N.º 151.263
 De 30 de julho de 1963

Requerente: Pamec — Painéis Mecânicos Ltda. — Guanabara.
 Título: "Painel mecanizado de propaganda". — Mod. de Utilidade.

1 — Painel mecanizado de propaganda, caracterizado por ter no interior de uma caixa montados paralela, em sentido, horizontal, vertical e oblíqua e equidistantemente, uma série de blocos triangulares ou de outro qualquer formato adequado, rotativo, por meio de eixos longitudinais que têm no prolongamento uma roda dentada.

25. Processo para a operação de um conversor do tipo dotado de uma parte inferior e de paredes determinando uma zona tendo uma parte superior aberta, em cuja operação é estabelecida no conversor uma carga incluindo

do material de sucata, a carga inclusive o material de sucata é fundida para formar um banho em fusão e o banho em fusão é a seguir refinado, caracterizado pelo introduzir-se o fluido inclusive o combustível e o oxigênio, ao longo de pelo menos uma trajetória limitada, para o interior do conversor num ponto adjacente à carga e espaçado por apenas uma curta distância da carga, queimando-se o combustível e o oxigênio em combinação para formar uma chama curta para além da trajetória confinada, dirigindo-se a chama sobre a carga inclusive o material de sucata, com a chama entrando diretamente em contato com a carga para fundir o material de sucata, subsequentemente prosseguindo-se na introdução de fluido através da trajetória limitada e dirigindo-se a corrente resultante sobre o banho em fusão para refinar o material do banho, as proporções de combustível e oxigênio que compõem o fluido se enquadrando dentro de uma gama que se estende entre e inclui uma primeira relação de combustível e oxigênio e uma segunda relação de combustível e oxigênio, a primeira relação incluindo uma proporção de oxigênio tal que o máximo de calor é introduzido na zona e a segunda relação incluindo uma proporção de oxigênio compreendendo o fluido total introduzido através da trajetória limitada, e aquecendo-se o material de sucata usado para carregar o conversor pelo queimar-se os gases descarregados pelo conversor durante o processo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes nos EE.UU. da América, em 8 de fevereiro de 1960, sob n.º 7.457.

(N.º 16.885 — 27-4-67 — NCr\$ 0,03.

TERMO N.º 151.263

De 30 de julho de 1963

Requerente: Pamec — Painéis Mecânicos Ltda. — Guanabara.

Título: "Painel mecanizado de propaganda". — Mod. de Utilidade.

1 — Painel mecanizado de propaganda, caracterizado por ter no interior de uma caixa montados paralela, em sentido, horizontal, vertical e oblíqua e equidistantemente, uma série de blocos triangulares ou de outro qualquer formato adequado, rotativo, por meio de eixos longitudinais que têm no prolongamento uma roda dentada.

2 — Painel mecanizado de propaganda, caracterizado pelo item 1 e

por ser o movimento desses blocos da simultaneamente por um motor elétrico de rotação variável, ligado a um redutor de velocidade composto de um parafuso sem fim e uma roda dentada que por meio de corrente articulada e engrenagens catalisa, transmite o giro alternado e regulável.

3 — Painel mecanizado de propaganda, caracterizado pelos itens 1, 2 e por ser o tempo de rotação dado por meio de um disco com um sedente, que será ligado em uma corrente articulada.

4 — Painel mecanizado de propaganda, caracterizado pelos itens 1, 2, 3 e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 144.585

Entrado em 12-11-61

"Aperfeiçoamentos em aparelhos negatoscópios".
 Privilégio de Invenção.

De: Orlins Pellegrini Freitas — Rio de Janeiro — GB.

1 — "Aperfeiçoamentos em aparelhos negatoscópios", utilizando lâmpadas revestidas com uma mistura de pó fluorescente branco e azul na proporção de azul 30%, caracterizados por serem constituídos de iluminação de cátodo frio e tendo as referidas lâmpadas em forma de serpentina, e por possuir um transformador de alta voltagem e baixa de mil amperagem e por ter ainda, um vidro acrílico na parte frontal.

2 — "Aperfeiçoamentos em aparelhos negatoscópios, de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 130.818

De 14 de julho de 1961

Marc Alfred Chavannes e Alfred W. Fielding — Estados Unidos da América.

Título: "Processo e aparelho para bossagem e laminação de materiais".

Pontos característicos

1º) Aparelho para moldar e laminar materiais de chapas plásticas compreendendo um rôlo moldador tendo uma série de recessos formados na sua superfície e incluindo ainda dispositivos independentes de refrigerador de água e vácuo com este se comunicando com os mencionados recessos, dispositivo para aquecer um primeiro filme próximo ao seu ponto de fusão e conduzindo o mencionado filme ao mencionado rôlo moldador, dispositivo para aquecer um segundo filme próximo ao seu ponto de fusão e conduzindo às e engatamento de pressão com as porções salientes do mencionado filme moldado para fusionar os mencionados filmes um com o outro para formar uma estrutura substancialmente unitária com as porções moldadas do primeiro filme referido sendo hermeticamente fechada, o mencionado dispositivo de vácuo no mencionado cilindro mol-

dador mantendo a mencionada estrutura em contacto com o rôlo mencionado dispositivo refrigerante esfriando a mencionada estrutura, e dispositivo para retirar a estrutura terminada e esfriada do mencionado rôlo moldador.

2º) Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado em que o referido cilindro moldador inclui um elemento cilíndrico e membros terminais de material condutor de calor abrangendo uma câmara através da qual circule um refrigerante, dispositivo circundando o mencionado elemento cilíndrico e incluindo passagens de vácuo, uma camada de moldagem removível tendo uma série de recessos cobrindo o último dispositivo mencionado, e dispositivo comunicando com cada um dos mencionados recessos e mencionadas passagens de vácuo.

3º) Aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado em que o rôlo moldador inclui dispositivo de válvula para aplicar vácuo à cada uma das mencionadas passagens quando as mesmas se movem através de um ângulo predeterminado de menos de 360º e removendo vácuo das mencionadas passagens quando movem através do ângulo reflexo para completar uma volta.

4º) Aparelho de acordo com o ponto 1 incluindo dispositivo para aquecer um terceiro filme plástico, dispositivo para levar o mencionado terceiro filme e engatamento de pressão sobrejacente com as faces externas das mencionadas porções salientes da estrutura completada para unir o mencionado terceiro filme e dispositivo para esfriar o mencionado terceiro filme

5º) Aparelho para unir um filme plástico às superfícies externas de elementos de amortecimento de célula fechadas se estendendo em um lado do material de chapa compreendendo dispositivo para segurar o mencionado material de chapa com os elementos amortecedores se estendendo para fora destes, dispositivo para aquecer uma camada de material plástico, dispositivo de pressão para levar a mencionada camada plástica em engatamento de pressão com as superfícies externas dos mencionados elementos amortecedores e dispositivo de esfriamento de pressão para manter a mencionada camada plástica em contacto fechado com os mencionados elementos e esfriando a camada para completar a vedação.

6º) Aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado em que o dispositivo de esfriamento de pressão por último mencionado compreende uma correia de material condutivo de calor e dispositivo para esfriar a mencionada correia.

7º) Aparelho para moldar e laminar materiais de chapa plástico compreendendo um cilindro moldador, dispositivo para aquecer material de

8º) Aparelho para moldar e laminar materiais de chapa plástico compreendendo um cilindro moldador, dispositivo para aquecer material de

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante o qual poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

chapa plástica e introduzindo o mesmo no mencionado cilindro moldador para formar uma série de saliências, dispositivo para aquecer uma segunda chapa plástica a uma temperatura de fusão e introduzi-la no mencionado cilindro em engatamento de pressão sobrejacente com o primeiro mencionado filme para fundir as chapas uma à outra para formar uma estrutura unitária dispositivo para borrifar um refrigerante na estrutura resultante para assentar a vedação, e dispositivo para remover a estrutura esfriada terminada do mencionado rôlo moldador.

8º) Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado em que o refrigerante é um líquido e o mencionado aparelho inclui ainda dispositivo de pressão de gás para tratar o mencionado líquido antes da remoção do mencionado cilindro moldador.

9º) Aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado em que o mencionado rôlo moldador inclui dispositivo de vácuo para moldar a mencionada primeira chapa plástica e dispositivo refrigerante para esfriar pelo menos as porções moldadas da mencionada primeira camada.

10º) Em aparelho moldador de plástico dispositivo para aquecer e conduzir filme plástico a um rôlo moldador compreendendo um par de tubulações colocadas em posição sobrejacente, as faces de junção das mencionadas tubulações tendo cada uma uma série de orifícios, dispositivo para introduzir o mencionado filme entre as mencionadas tubulações e no mencionado rôlo moldador, e dispositivo para suprir gás aquecido, sob pressão às mencionadas tubulações, o mencionado gás aquecido sendo descarregado através dos mencionados orifícios para suportar fisicamente o mencionado filme durante a sua passagem entre as mencionadas tubulações e aquecer o filme, a uma temperatura de moldagem.

11º) Em aparelho moldador de plástico, dispositivo de aquecimento e alimentador de acordo com o ponto 10, caracterizado em que o plano central entre as mencionadas tubulações é substancialmente tangencial ao mencionado rôlo moldador, e as mencionadas tubulações transportam e aplicam o filme ao rôlo.

12º) Em aparelho moldador e laminador de plástico, um rôlo moldador tendo uma série de recessos de moldagem, dispositivo de vácuo em comunicação com os mencionados recessos um cilindro de pressão em engatamento com o mencionado rôlo moldador e tendo uma superfície elástica, e dispositivo para conduzir uma chapa de plástico aquecida ao mencionado rôlo moldador e em engatamento com o mencionado rôlo de pressão para fazer a mencionada chapa assumir a conformação da superfície do rôlo moldador e o mencionado dispositivo de vácuo mantendo a mencionada chapa moldada no mencionado rôlo

13º) Em aparelho moldador e laminador de plástico de acordo com o ponto 12 incluindo um dispositivo para aquecer uma segunda chapa plástica e conduzi-la em engatamento de pressão com a primeira chapa

mencionada para fundir uma à outra, e dispositivo para esfriar as chapas moldadas e fusionadas.

14º) Aparelho para moldar e laminar materiais de chapa plástica compreendendo um rôlo moldador tendo uma série de recessos, dispositivo para aquecer uma primeira chapa plástica a uma temperatura de moldagem e conduzindo continuamente ao mencionado rôlo moldador, dispositivo de vácuo dentro do mencionado rôlo para efetuar a operação de moldagem dispositivo para aquecer uma segunda chapa plástica a uma temperatura de fusão e conduzindo-a ao mencionado rôlo moldador em pressão sobrejacente com o primeiro filme, e correia sem fim móvel em engatamento com pelo menos parte da periferia do rôlo moldador e sobreposto às mencionadas chapas fusionadas para mantê-las firmemente uma contra a outra, e dispositivo para esfriar as chapas fusionadas.

15º) Aparelho de acordo com o ponto 14º caracterizado em que o mencionado dispositivo refrigerador inclui uma câmara dentro do mencionado cilindro moldador para a circulação de um refrigerante.

16º) Aparelho para moldar e laminar materiais de chapa plástica compreendendo um cilindro moldador tendo uma série de recessos, dispositivo de vácuo incluindo passagens dentro do mencionado cilindro e em comunicação com os mencionados recessos, dispositivo para aquecimento e transporte de uma chapa plástica ao cilindro moldador, uma primeira correia, dispositivo incluindo no mínimo dois rolos para manter a mencionada correia em engatamento de pressão com o mencionado cilindro moldador ao longo de pelo menos partes do seu movimento angular seguindo o transporte da mencionada primeira chapa plástica ao cilindro, dispositivo para transportar uma segunda chapa plástica aquecida à sua temperatura de fusão entre a mencionada primeira correia e a primeira chapa de plástico, um segundo cilindro conduzindo correia móvel em engatamento de pressão sobrejacente com pelo menos com aquela parte da primeira correia que está em engatamento com a periferia do cilindro moldador, e dispositivo para remover a chapa moldada e fusionada do cilindro moldador quando sai de sob a primeira correia.

17º) Aparelho de acordo com o ponto 16, caracterizado em que a primeira correia mencionada é aquecida e a segunda esfriada.

18º) Aparelho de acordo com o ponto 16 incluindo dispositivo para aquecer a superfície do rôlo moldador antes da aplicação da mencionada primeira chapa plástica.

19º) O processo de fabricação de um material amortecedor bossado e laminado compreendendo os passos da bossagem de uma primeira camada de material para prover uma série de saliências se estendendo de uma das suas superfícies e distribuídas ao longo de sua área, fusão de material ao outro lado da mencionada chapa bossada para fechamento hermético das mencionadas saliências,

e depois enquanto suporta a primeira chapa com as saliências se estendendo para fora e à parte da superfície de apoio, fechando a calor uma terceira chapa de material às porções externas das saliências pelo aquecimento da última mencionada chapa e movendo-se em engatamento de pressão com as mencionadas saliências.

20º) O processo de fabricação de um material amortecedor bossado e laminado compreendendo os passos de aquecimento de uma chapa de material plástico bossado a mesma enquanto aquecida para formar uma série de saliências se estendendo de uma das suas superfícies, aquecimento de uma segunda chapa de material plástico a uma temperatura de fusão movimentação da segunda chapa em engatamento de pressão com o outro lado da primeira chapa para fundir as mencionadas chapas para formar uma estrutura unitária com cada uma das mencionadas saliências hermeticamente fechadas e depois dirigindo um fluido refrigerante nas chapas bossadas e laminadas para permanente união das chapas uma à outra e formar uma estrutura substancialmente homogênea.

21º) Um rôlo para moldar materiais compreendendo uma estrutura substancialmente cilíndrica, dispositivo para apoiar a estrutura para rotação sobre seu eixo, a mencionada estrutura incluindo uma câmara dispositivo para a admissão e descarga de um refrigerante, dispositivo incluindo uma série de passagens de vácuo circundando a mencionada estrutura cilíndrica, uma camada de moldagem tendo uma série de recessos sobrepondo-se ao último dispositivo mencionado, dispositivo incluindo condutos conectados às mencionadas passagens com os mencionados recessos e dispositivo conectado com as passagens para aplicação de um vácuo às mesmas durante a rotação do mencionado rôlo moldador.

22º) Um rôlo moldador de acordo com o ponto 21, caracterizado em que as mencionadas passagens são dispostas em relação paralela uma à outra e ao eixo de rotação do mencionado rôlo e este inclui ainda dispositivo de válvula para aplicar vácuo às mencionadas passagens quando movem através de um ângulo predeterminado de rotação do mencionado rôlo e interrompe a aplicação do vácuo às mencionadas passagens quando elas movem através do ângulo de reflexão do primeiro ângulo.

23º) Um rôlo moldador compreendendo uma estrutura cilíndrica, um eixo axial se estendendo através da mesma, dispositivo incluindo uma câmara dentro da estrutura para conduzir fluido refrigerante através da mesma e dispositivo de vácuo independente do mencionado dispositivo refrigerante conduzido pelo mencionado rôlo e se comunicando com sua superfície externa

24º) Um rôlo moldador compreendendo um eixo ôco, um par de cubos seguros e conduzidos pelo eixo, um elemento cilíndrico colocado entre os cubos e em relação espaçada

ao mencionado eixo para formar uma câmara entre os cubos, dispositivo incluindo aberturas para a circulação de um fluido através do eixo e câmara, um membro cilíndrico tendo passagens espaçadas se estendendo em relação paralela uma à outra e ao eixo dos mencionados membros, o último mencionado membro cilíndrico sendo seguro e se sobrepondo ao mencionado elemento cilíndrico, cada um dos mencionados cubos incluindo uma série de passagens cada uma se comunicando com uma passagem no mencionado membro cilíndrico e terminando na face externa do mencionado cubo, membros anulares conduzidos por cada membro anular tendo uma passagem anular em comunicação com as mencionadas passagens do cubo, uma superfície de soldagem conduzida pelo membro cilíndrico e formando uma série de recessos e dispositivo entrelaçando cada um destes recessos com pelo menos uma das passagens no mencionado membro cilíndrico.

25º) Um rôlo de acordo com o ponto 24, caracterizado em que a mencionada superfície de moldagem é segura removivelmente ao mencionado rôlo.

26º) Em um rôlo moldador para moldar plásticos e outros materiais, uma superfície de moldagem conduzida pelo mencionado rôlo e tendo uma série de recessos formados na mesma e uma camada de material isolante cobrindo as porções salientes da mencionada superfície de moldagem.

27º) Em um rôlo moldador para moldar plásticos e outros materiais uma camada de moldagem disposta sobre a periferia do mencionado rôlo e tendo uma série de recessos formados na mesma e uma camada de material elástico cobrindo as porções salientes da camada de moldagem.

28º) Em um rôlo moldador para moldar plásticos e outros materiais uma camada de moldagem conduzida pela periferia do mencionado rôlo e tendo uma série de recessos, uma camada de material isolante cobrindo as porções salientes da mencionada camada de moldagem, e uma camada de material condutivo cobrindo a mencionada camada de material isolante.

(Nº 16.881 - 27-4-67 - NCR\$ 0,04)

FERMO DE PATENTE Nº 145.509
de 20-12-62

Dunlop Rubber Company Limited
— Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamento em ou Relativos a Pneumáticos e aos Processos de sua Fabricação".

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. Um processo de fabricação de um pneumático, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de localizar uma camada principal e uma camada capeadora de borracha em torno de uma região lateral da carcaça de um pneumático, pelo menos uma porção da camada principal sen-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

do formada de uma borracha de cor escura e pelo menos uma outra porção sendo formada de borracha relativamente mais clara, e a mencionada camada capeadora sendo formada de borracha de cor escura e superpondo-se à totalidade da porção ou porções de borracha relativamente mais clara da camada principal; moldar e vulcanizar o pneumático; e remover pelo menos uma parte da camada capeadora para expor pelo menos uma parte da borracha de cor mais clara.

2. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das porções da camada principal e a camada de capeamento serem localizadas separadamente sobre uma parede lateral e uma carcaça de pneumático.

3. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de porções da camada principal e da camada capeadora serem pre-montadas e aplicadas à carcaça do pneumático como um todo.

4. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de uma faixa de borracha de face de rolamento ser aplicada à carcaça antes das camadas de parede lateral serem aplicadas a uma porção da parede lateral da mesma e uma ou mais das porções de cor escura da camada principal superpõem-se e estarão em contato com uma borda marginal da dita faixa de borracha da face de rolamento.

5. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da camada capeadora ser de borracha de cor escura não oxidável.

6. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de uma única porção de borracha relativamente mais clara da camada principal ser localizada sobre uma região da parede lateral da carcaça de um pneumático, dita porção tendo bordas afuniladas e estendendo-se da região de rebordo correspondente do pneumático para a porção de cor escura da camada principal, porção esta que se superpõe e está em contato com uma porção marginal da faixa de borracha da face de rolamento.

7. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com um dos pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de uma faixa adicional de borracha não oxidável ser localizada sobre uma região da parede lateral da carcaça de um pneumático para cobrir a borda da camada capeadora de borracha não oxidável em contato superpondo-se à porção de borracha mais escura da camada principal.

8. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com um dos pontos 5 ou 6, caracterizado pelo fato de uma borda da porção relativamente mais clara da camada principal ser superposta por uma borda da porção escura da camada principal

e a outra borda da porção mais clara ser superposta por uma borda de uma torção da região de rebordo do pneumático, bem como pelo fato da camada capeadora estender-se sobre a porção de cor mais clara e superpor-se às bordas da porção de cor escura da camada principal e da faixa de aquecimento por atrito que são adjacentes à porção de cor mais clara.

9. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato da região da parede lateral do pneumático provida com as camadas capeadora e principal ser perfilada, durante a moldagem, para formar duas nervuras anulares concêntricas, a nervura radialmente interna consistindo de borracha relativamente mais clara coberta pela camada capeadora.

10. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com qualquer um dos pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de uma região da parede lateral do pneumático ser provido com uma faixa de borracha de cor relativamente mais clara, uma faixa de capeamento de borracha não oxidável sendo provida para cobrir substancialmente as porções expostas da faixa de borracha de cor relativamente mais clara, faixas de borracha de cor escura sendo providas na região da parede lateral do pneumático, no outro lado das bordas da faixa de borracha de cor relativamente mais clara e superpondo-se a estas bordas, porém sendo substancialmente separadas das mesmas pela camada de capeamento.

11. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato da região da parede lateral do pneumático provida com a camada principal e com a camada de capeamento ser provida, durante a moldagem, com uma nervura anular concêntrica consistindo de borracha de cor relativamente mais clara coberta pela camada de capeamento.

12. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos 4 ou 5, caracterizado pelo fato de uma região da parede lateral do pneumático ser provido com uma camada principal consistindo de uma porção de cor escura superposta a uma porção marginal de uma faixa de borracha de faces de rolamento, duas faixas de borracha escura não oxidável, uma das quais se superpõe a uma borda da porção de cor escura e a outra das quais estende-se da região de rebordo correspondente do pneumático em direção à primeira faixa de borracha escura não oxidável, e uma faixa de borracha de cor relativamente mais clara estendendo-se entre as duas mencionadas faixas de borracha escura não oxidável.

13. Um processo de fabricação de um pneumático de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato das duas faixas de borracha escura não oxidável formarem parte de uma única faixa perfilada de borracha escura não oxidável dotada de uma depressão central e a faixa de borracha de cor relativamente mais clara

ser aplicada à faixa única e encher a depressão nela formada.

14. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de uma porção anular da camada de capeamento ser desbastada ou raspada para expor uma porção anular da borracha de cor relativamente mais clara.

15. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos 1-13, caracterizado pelo fato de uma pluralidade de porções anulares concêntricas da camada de capeamento serem desbastadas ou raspadas para expor uma pluralidade de porções anulares concêntricas de material de cor relativamente mais clara.

16. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da borracha de cor escura e a borracha de cor relativamente mais clara serem preta e branca, respectivamente.

17. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da borracha escura

não oxidável ser a borracha sintética conhecida como "Neoprene".

18. Um processo de fabricação de pneumático de acordo com qualquer um dos pontos precedentes; caracterizado pelo fato das camadas principal e de capeamento serem aplicadas a uma carcaça de pneumático, em uma condição substancialmente cilíndrica, em um formador de pneumático, a carcaça ser subsequentemente compactada pela edição de uma faixa de borracha escura de parede lateral à outra parede lateral e, a seguir, ser removida da forma, expandida e colocada em um molde, a fim de ser moldada e vulcanizada.

19. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à g.Fi. 1 dos desenhos anexos.

20. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 2 dos desenhos anexos.

21. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 3 dos desenhos anexos.

22. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 4 dos desenhos anexos.

23. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 5 dos desenhos anexos.

24. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 6 dos desenhos anexos.

25. Um processo de fabricação de pneumático, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência à Fig. 7 dos desenhos anexos.

26. Um pneumático caracterizado pelo fato de ter sido fabricado por um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 28 de dezembro de 1961, sob nº 46.383.

Nº 16884 — 27-4-67 — NCr\$ 0,03

COLEÇÃO DAS LEIS 1967

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 996

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 997

PREÇO: NCr\$ 11,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

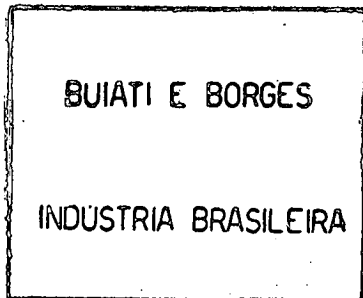
Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código de Propriedade Industrial. De data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 771.305, de 5-10-1966
Buiati & Borges Ltda.
Brasília



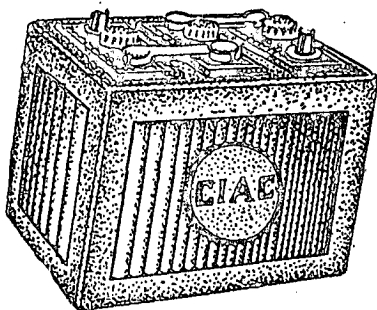
Classe 21
Acumuladores e aparelhos elétricos para veículos

Térmo n.º 771.306, de 5-10-1966
"POPE" — Sociedade Contábil Ltda.
Brasília



Classe 38
Papel de correspondência, papel ofício, memorando e envelopes

Térmo n.º 771.308, de 5-10-1966
Klepen Márcio de Carvalho Pinaud
Nominando Bastos de Freitas
Guanabara



Classe 8
Acumuladores elétricos

Térmo n.º 771.309, de 5-10-1966
INCASA — Incorporações, Construções, Administração S. A.
Rio de Janeiro

INCASA

Classe 38
Ações: apólices; cheques; cartões comerciais e de visitas; contratos; duplicatas;

faturas; debentures; envelopes; letras de câmbio; notas promissórias; papéis de correspondência e propaganda e recibos

Térmo n.º 771.310, de 5-10-1966
Admaro Santos
Paraná

O ANTONINENSE

Classe 32
Um jornal

Térmo n.º 771.311, de 5-10-1966
Douglas Paluch e Edevarde João Sartori
Paraná

A GAZETA DE RIOMAFRA

Classe 32
Um jornal

Térmo n.º 771.312, de 5-10-1966
Indústrias Químicas Azevedo & Camargo Ltda.
Rio de Janeiro

SUPER OLINDA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvejante de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de éra e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicilato de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e sabões, tinturas de polir e vernizes

Térmo n.º 771.313, de 5-10-1966
Escola Rural São José
Rio de Janeiro



Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.316, de 5-10-1966
J. Alves Veríssimo S. A. Comércio e Importação
São Paulo

J A V A L D R I N
Indústria Brasileira

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, e para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desintetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmos ns. 771.314 e 771.315, de 5-10-1966
Cerâmica Cordeiro S. A.
Rio Grande do Sul



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 15
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café e jantar, serviços de refrescos e de bebidas e saber: abajures de lampião, queimadores, apanha-moscas, bacias de atrina, bandejas banheiras, biscoiteiras, vidros, xícaras, bules, cafeteiras, canecas, asticais, chavenas, centros de mesa, omeleteira, cubosê, descansos, e porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, jarraças, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantequeiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, recipientes, saleros, serviço de chá, taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações remodeladas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrinas, estruturas metálicas para construções, lameiras de metal, ladrilhos, lambris, luvas de lução, lages, lajeotas, material de

lante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 771.317, de 5-10-1966
J. Alves Veríssimo S. A. — Comércio e Importação
São Paulo

V E R A L D R I N
Indústria Brasileira

Classe 2
Carrapaticidas, desinfetantes, extracções para animais, farinha de ossos, medicamentos para animais, aves, preparados e produtos inseticidas, parasiticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais veterinários e desinfetantes, sais veterinários, vacinas para aves e animais, sais minerais para fins veterinários, pomadas uso veterinário, vermífugas uso veterinário, desinfetantes e veterinários

Térmo n.º 771.318, de 5-10-1966
Anderson, Clayton & Co., S. A.
Indústria e Comércio
São Paulo

PASTO PELLETS
Indústria Brasileira

Classe 41
Alimentação para gado bovino: Alfafa, açúcar, feno, farelo, forragens, milho, sal; rações balanceadas e vitaminadas

Térmos ns. 771.319 a 771.322 de 5-10-1966
Sociedade Agrícola Monte Alegre Ltda.
São Paulo

MONTA ALEGRE

Classe 7
Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, aradores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpidadeiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, m-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

quinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltar, de torquar, de triturar, de estarelar terra, para irrigação, para matar formiga e outros insetos, para borrlhar e pulverizar desintetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para ensacar, máquinas e ancinhos para torraças, máquinas tosadoras ordenadoras mecânicas, rajadores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacnaleiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desintetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desintetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e tosafatos

Classe 45

Plantas, sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura. Flores naturais

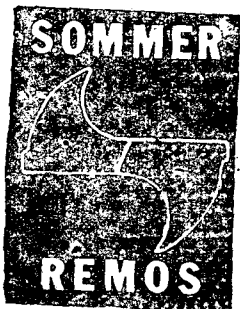
Classe 19

Avés e ovos em geral, inclusive o bicho da seda, animais vivos, bovinos, cavalos, caprinos, ovinos e suínos

Têrmos ns. 771.323 e 771.324, de 5-10-1966

Sommer — Rercs Comércio e Importação de Ferramentas

São Paulo



Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, arcações de metal, abridores de latas, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandeijas, bacias, baldes, bomboneiros, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos,

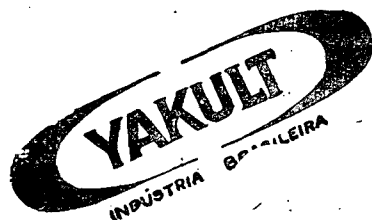
conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para ortões, canos de acetato, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeçotes, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradeiras, enxadas, enxadões, esferas, engatros, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum, à carvão, fruteiras lunis, tórnas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras, ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insígnias, lâminas, licoreiros, latas de lixo, arras, machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marteletes, matrizes, navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, pinos, porta-gelo, oco-seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para pas rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarrolhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torques, enazes, travadeiras, telas de arame, torneiras trintos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

Classe 6

Máquinas motrizes hidráulicas, principalmente turbinas; máquinas de circulação; bombas; turbinas "kaplan"; turbinas "francis"; turbinas "pelton"; régua retentoras, máquinas de limpeza; vertedores e barragens; máquinas de fabricar papel e máquinas semelhantes para as indústrias do papel, do papelão, da celulose e das raspas de madeira; máquinas e aparelhos de refrigeração, evacuação e secagem para uso industria ou comercial; máquinas e aparelhos para refrigeração, evacuação e secagem; especialmente ventoinhas e instalações de refrigeração para veículos motorizados, mecanismos e embreagens, principalmente mecanismos de circulação e embreagens de circulação, bem como mecanismos de transmissão hidráulico-mecânico e partes integrantes de todas as máquinas acima mencionadas

Têrmo n.º 771.325, de 5-0-1966
Yokult S.A. Indústria e Comércio

São Paulo



Classe 43

Águas minerais, águas gasosas artificiais, gasosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, soda, succo de frutas, sifões e xaropes

Têrmo n.º 771.326, de 5-10-1966
Yakult S.A. Indústria e Comércio
São Paulo



Classe 43

Águas gasosas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gasosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, soda, succo de frutas, sifões e xaropes

Têrmo n.º 771.327, de 5-10-1966
Calçados Samello S.A.

São Paulo

SAMEL-JET PARA ANDAR MELHOR

Classes: 35 e 36
Expressão de propaganda

Têrmos ns. 771.328 e 771.329, de 5-10-1966

Danillo Polidoro, que também se assina Danilo Polidoro
São Paulo

S Ó - S A I Indústria Brasileira

Classe 11

Recipiente metálico hermético para conservação de bebidas

Classe 26

Recipientes, hermético para conservação de bebidas, barris, tonéis e pipas

Têrmo n.º 771.330, de 5-10-1966
Seimovel — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Ltda.

São Paulo

SEIMOVEL-SOCIEDADE DE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome Civil

Têrmo n.º 771.333, de 5-10-1966
Produtos de Beleza Buganvié de Paris Limitada
São Paulo

BUGANVIÉ DE PARIS Indústria Brasileira

Classe 43

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina "batons", cosméticos, fradadores penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas, para limpeza da pele e "manilage" depilatórios, desodorantes, unguento aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não lápis para

pestana e sobranceiras, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Têrmo n.º 771.331, de 5-10-1966
Sonia de Azevedo Marsella
São Paulo

CLUBE DO GIRASSOL São Paulo-Capital

Classe 33

Título de Estabelecimento

Têrmo n.º 771.332, de 5-10-1966
Augusto de Cerqueira Cesar Filho
São Paulo

OS PÁSSAROS

Classe 32

Conjunto musical

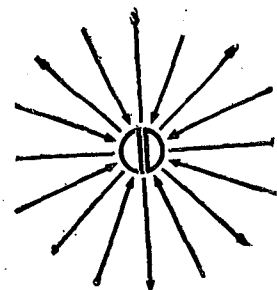
Têrmo n.º 771.334, de 5-10-1966
Ovidio Aciles Righi
São Paulo

J O R N E T A Indústria Brasileira

Classe 28

Tintas para couro e para calçados

Têrmo n.º 771.335, de 5-10-1966
Cid — Cadastro — Informativo de Veículos Ltda.



SÃO PAULO-CAPITAL

Classe 33

Insignia de Comércio

Têrmo n.º 771.336, de 5-10-1966
Sociedade Agrícola Monte Alegre Ltda
São Paulo

SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTE ALEGRE LTDA.

Nome Comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 129 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 90 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com o cancelamento do registro requerido.

Térmo n.º 771.337, de 5-10-1966
Calçados Salva-Pé Ltda.
São Paulo

**CALÇADOS SALVA-PÉ
LTD.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 771.338, de 5-10-1966
Ortopedia Salva-Pé Ltda.
São Paulo

**ORTOPEDEIA
SALVA-PÉ LTD.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 771.339, de 5-10-1966
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

Cisne

Indústria Brasileira

Classe 44

bolsas para fumo — boquihas para cigarros — cigarros — cigarrinhos — chatos — cachimbos — cigarreiras — cinzeiros — fumo — isqueiros palha para cigarros — piteirase — rapé

Térmo n.º 771.340, de 5-10-1966
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

Flight

Indústria Brasileira

Classe 44

bolsas para fumo — boquihas para cigarros — cigarros — cigarrinhos — chatos — cachimbos — cigarreiras — cinzeiros — fumo — isqueiros palha para cigarros — piteirase — rapé

Térmo n.º 771.342, de 5-10-66
Maury Esteves Ferreir
Rio de Janeiro

JUPIRA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Café torrado, moído e empacotado

Térmo n.º 771.341, de 5-10-1966
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

Atlas

Indústria Brasileira

Classe 44

bolsas para fumo — boquihas para cigarros — cigarros — cigarrinhos — cha-

rutos — cachimbos — cigarreiras — cinzeiros — fumo — isqueiros palha para cigarros — piteirase — rapé

Térmo n.º 771.343, de 5-10-66
Indústria de Produtos Alimentares
Iguassua S. A.
Rio de Janeiro

Que - Okima

Classe 41

Para distinguir e proteger: sorvetes e picolés de yogurt com frutas

Térmo n.º 771.344, de 5-10-66
Jairo Monteiro
São Paulo



Classe 48

Água de beleza para limpeza dos olhos

Térmo n.º 771.345, de 5-10-66
José Fabiano
Guanabara

Pintura Abilidade

Classe 16

Tintas, gesso avaiade, óleo de linhaça, água rás, secante

Térmo n.º 771.361, de 5-10-66
Laboratório Legrand Ltda.
São Paulo

BIOREDOX

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas avitaminoss e como recalificante

Térmo n.º 771.349, de 5-10-66
Paulo Lisboa
Guanabara

ISAMAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 771.362, de 5-10-66
Laboratório Legrand Ltda.
São Paulo

INTRAZIMA

Indústria Brasileira

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado nas celulites, septicemia, linfogranuloma venéreo (virus), granuloma inguinal, blenorragia, endocardite bacteriana, varicela (virus), grangena gasosa e mononucleose (virus)

Térmo n.º 771.363, de 5-10-66
Femalit Pinturas Plásticas Limitada
Guanabara

ESMALIT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Tintas para construções

Térmos ns. 771.364 a 771.366, de 5-10-66
De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A.
Guanabara

Demillon

Indústria Brasileira

Classe 22
Fios e fibras sintéticas
Classes 28
Fios plásticos e de nylon
Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpargatas, anáguas, blusas botas, botinas, blusões, boinas baboças, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos cintas, combinações, corpinhos calças de senhoras e de crianças calções, camisas, camisolas, camisetas cuecas, ceroulas, colarinhos cueiros salas, casacos, chinelos, dominós, echarnes fantasias, fardas para militares, coletes, fraldas galochas, gravatas, gorros, ócos de lingerie, jaquetas, laquês

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pougas, pouches, polainas, pijamas punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 771.337 a 771.369, de 5-10-66

D. Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A.
Guanabara

Demillene

Indústria Brasileira

Classe 22
Fios e fibras sintéticas
Classe 28
Fios plásticos e de nylon
Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baboças, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças, camisas, camisolas, camisetas, de senhoras e de crianças, calções, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, coletes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, pougas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.374, de 5-10-66
Planejamento e Consultas Técnicas Ltda. — Plancontec
Minas Gerais

PLANCONTEC

Estudos, planejamentos, projetos, análises

Térmo n.º 771.375, de 5-10-66
Planejamento e Consultas Técnicas Ltda. — Plancontec
Minas Gerais

PLANEJAMENTO E CONSULTAS TÉCNICAS LTDA PLANCONTEC

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.290, de 5-10-66
Dourival Dirceu Milhor
São Paulo

"JOYEL-CAR"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, autotecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desliçadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, eixos, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furçõs, manivelas, navios, ônibus, para-choques para lanchas, para-brisas, pedais, pedais, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebocador, radiadores para veículos, rodas para veículos, seivins, triciclos, tantes para veículos, vagões, velocípedes, vareta de controle do atoador e acelerador, trilhos, troleibus, varões de carros, toletes para carros.

Térmo n.º 771.288, de 5-10-66
Farrésa de Pesca Brasilmar Ltda.
São Paulo

"BRASILMAR"
Ind. Brasileira

Classe 33
Serviço de pesca

Térmo n.º 771.289, de 5-10-66
Promoc Propaganda Mogi das Cruzes
Ltda.
São Paulo

"PROMOC"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses.

Térmo n.º 771.292, de 5-10-66
Ba Lanches Platanha Ltda.
São Paulo

"PLATANHA"
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de: aliche, mortadela, presunto, salsichas, roz-bifé e churrascos.

Térmo n.º 771.293, de 5-10-66
Schahin Cury Engenharia e Comércio
Ltda.
São Paulo

"CONDOMINIO BOM PASTOR"

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.294, de 5-10-66
Distribuidora de Derivados de Petróleo
Didepe Ltda.
São Paulo

"DI DEPE"
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e

Térmos ns. 771.295 e 771.296, de 5-10-66

Distiloil — Importação, Comércio e Indústria de Derivados de Petróleo
Ltda.
São Paulo

"DISTILOIL"
Ind. Brasileira

Classe 4

Para distinguir: óleos em bruto, extratos oleosos em bruto, cêras em bruto, extratos de plantas, fibras, gomas e colas em bruto.

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e

Térmo n.º 771.300, de 5-10-1966
SONAL — Sociedade Nacional de Vendas Ltda.

Brasília

"SONAL"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batenés, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água

caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, amelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros.

Térmo n.º 771.298, de 5-10-1966
"Lubian" — Indústria de Ferramentas
daar Usinagem Ltda.
São Paulo

"LUBIAN"
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferramentas de todas as espécies, nomeadamente para usinagens.

Térmo n.º 771.301, de 5-10-1966
Super Mercado Alaska Ltda.

Brasília

"ALASKA"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amendoas, ameixas, amendoim, ararut, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, bala, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, corfeitos, cravos, cereais, cominho, creme de leite, creme alimentício, croquetes, compotas, cajuca, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em pado, ervilhas, enxovas, extrato de toé mate, farinhas alimentícias, fava, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gor duras, grânulos, grão de bico, gelatina, golabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, no-

zes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, pralines, pimentã, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, pet-t-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduíches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre.

Térmo n.º 771.302, de 5-10-1966
Polo Norte Extintores Ltda.
Brasília

"POLO NORTE"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

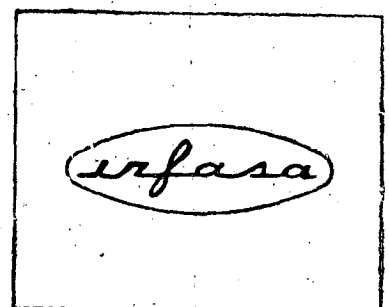
Extintores em geral

Térmo n.º 771.303, de 5-10-1966
Irfasa — Sociedade Construtora Ltda.
Brasília

"IRFASA"
SOCIEDADE
CONSTRUTORA
LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 771.304, de 5-10-1966
Irfasa — Sociedade Construtora Ltda.
Brasília



Classe 16

Artefatos de cimento, elementos usados, combongé, ladrilhos, meios fios, tubos, postes, dutos telefônicos, tanques, caixas d'água e demais artefatos para construção.

Térmo n.º 771.307, de 5-10-1966
United States Steel Corporation
Estados Unidos da América

"SOLO"

Classe 11
Arame farpado

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.380, de 5-10-66
Cattoni Participações Ltda.
Minas Gerais

**CATTONI PARTICIPAÇÕES
LTDA**

Nome comercial

Térmo n.º 771.381, de 5-10-66
Química do Carbono Ltda
Quimicarbo
Minas Gerais

**QUÍMICA DO CARBONO LTDA
QUIMICARBO**

Nome comercial

Térmos ns. 771.376 a 771.379, de
5-10-66
Inglês Levy S. A. — Comércio e
Indústria
Minas Gerais

M A N E Q U I

Classe 22

Para distinguir fios e linhas de toda espécie, fios e linhas, torcidos ou não torcidos e linhas em geral para bordados, costura, tecelagem, tricotação e para trabalhos manuais; fios e linhas obtidos por processos químicos; fios de rayon para pneumáticos e linha de pescar

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama mesa. Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroiá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, nácao, paco, porcelina, ramil, rayon, sed natural, tecidos plásticos tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Classe 24

Almofadas, atacadores para espartilho e calçados, ataduras de algodão para diversos fins exceto para fins médicos, baús, candelas, bordados braçadeiras, borlas, cadeiros, caas, arca móveis, colmos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lá fitas, torros, tranja, festão, feltro para órgão, tofo, galas, detes, lamparinas, rochilas, mosquiteiros, neças, ombreiras e enchimento para roupas de homens e senhora; panos para enfeites de móveis, na fazendo parte dos mesmos palmilhas, passamanes, pavios, rédeas, rendas, redeas, sacas, sinhaninhas para vestidos, telas, tapetes para almofadas, não fazendo parte de móveis artigos este feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, rayon, lã, acrílico e fibras não naturais

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa, acolchoados para camas, colchas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de cozinha, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toa-

has para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhas (cobre pão)

Térmo n.º 771.383, de 5-10-66
Squibb Indústria Química S. A.
São Paulo

**S U I T A
ADOÇA COMO AÇUCAR
MAS NÃO ENGORDA**

Classe 4.
Frasc

Térmo n.º 771.384, de 5-10-66
Squibb Indústria Química S. A.
São Paulo

**S U I T A
ADOÇA SUA VIDA
SEM ENGORDAR**

Classe 41
Frasc

Térmo n.º 771.385, de 5-10-66
Squibb Indústria Química S. A.
São Paulo

**S U I T A
ADOÇA COM MENOS GOTAS**

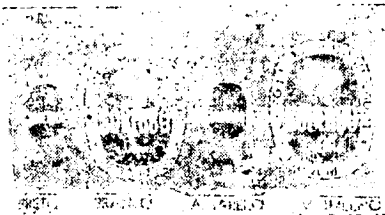
Classe 41
Frasc

Térmo n.º 771.386, de 5-10-66
Squibb Indústria Química S. A.
São Paulo

**S U I T A
DOÇURA SEM CORDOIRA**

Classe 41
Frasc

Térmo n.º 771.387, de 5-10-66
SANBRA — Sociedade Algodoeira do
Nordeste Brasileiro S. A.
São Paulo



Classe 41

Óleo de oliva e amendoim, para mesa

Térmo n.º 771.395, de 5-10-66
Distribuidora de Produtos Alimentares
Triângulo Mineiro Ltda
Brasília



Produtos Piaú

Classe 41

Chouriços, lagostas, linguça, nuguas, mariscos, mortadela, peixes, presuntos, patês, queijos, requeijão, salsichas, salames, aves e toucinho

Térmo n.º 771.396, de 5-10-66
Edgar Olivio Kich
Rio Grande do Sul



Classe 41
Café em pó e em grão

Térmo n.º 771.405, de 5-10-66
Beatriz Wanderley Inojosa
Guarabara

Ajosa - Publicidade

Classe 32

Para distinguir: Albuins, almanques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmos ns. 771.409 a 771.411, de
5-10-66
Minas Oeste S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
Minas Gerais

**Minas Oeste
Indústria Brasileira**

Classe 35

Para distinguir o negócio de intermediações, participações e distribuição de bens e valores; companhias de crédito, financiamento e investimentos; operações bancárias em geral

Classe 38

Para distinguir: Agendas, ações, blocos de papel para cartas, cartões, calendários, embalagens de papel e papelão, envelopes, taturas, fichas, papelão, papel em folhas, apólices, cheques, duplicatas, debêntures, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, recibos e passagens

Classe 50

Letras de câmbio, papéis de crédito, ações e debêntures

Térmo n.º 771.408, de 5-10-66
Minas Oeste S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
Minas Gerais

**Minas Oeste S. A. - Crédito
Financiamento e Investimentos**

Nome comercial

Térmo n.º 771.412, de 5-10-66
Minas Oeste S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
Minas Gerais



MINAS OESTE

Classes: 33, 38 e 50
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.413, de 5-10-66
Cometa Copiadora Limitada
Minas Gerais

Cometa Copiadora Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 771.414, de 5-10-66
Cometa Copiadora Limitada
Minas Gerais

**Cometa
Indústria Brasileira**

Classe 38

Para distinguir impressos em geral, artefatos de papel e papelão, aplices, bandejas, de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visita, cadernos, copias de papel, duplicatas, envelopes, fichas, folhinhas e embalagens de papel e papelão, guardanapos de papel, notas promissórias, papéis de cartas, papel higiênico, papel de embrulho, papel almasso, papel de escrever, pastas de papelão, pratinhos de papelão

Térmo n.º 771.416, de 5-10-66
Cometa Copiadora Limitada
Minas Gerais

Cometa

Classes: 1, 8, 17, 28, 33 e 34
Sinal de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com o concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.436, de 5-10-1966
João Eduardo Sêcco
Guanabara

FRIAVE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Aves abatidas

Térmo n.º 771.437, de 5-10-1966
João Eduardo Sêcco
Guanabara

FRIMASA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Aves abatidas

Térmo n.º 771.438, de 5-10-1966
Granja Itanhanga Ltda
Guanabara

**GRANJA
ITANHANGÁ**

Classe 41
Título

Térmo n.º 771.439, de 5-10-1966
Quitanda Jardim Botânico Ltda.
Guanabara

**QUITANDA
JARDIM BOTÂNICO**
Classe 41
Título

Térmos ns. 771.440 a 771.443, de
5-10-1966
Empreendimentos e Participações
Nôvo Rio S.A.
Guanabara

Nôvo Rio

Classe 23
Tecidos em geral
Classe 34

Tapetes, cortinas, passadeiras, oeadus,
encerados e capachos

Classe 35
Couro e ptles preparadas ou não, ca-
nucas, couros, vaquitas, pelicas, e ar-
efato dos mesmos: Almoçadas de cou-
ros, arreios, bolsas, carteiras, calças,
bicotas de couro, carneiras, capas para
álbums e para livros, embalagens de
couro, estojos, guarnições de couro para
automóveis, guarnições para porta-blo-
ca, malas, maletas, porta-notas, porta-
chaves, porta-niquels, pastas, pulseiras
de couro, rédeas, selins, sacos para via-
gem, sacolas, saltos, solas e solados
drantes para arreios e valises

Classe 37
Roupas brancas para cama e mesa:
Acolchçoados para camas, colchas, co-
bertores, estredões, fronhas, guardana-
pos, jogos bordados, jogos de cosinha,
lençóis, mantas para camas, panos para
cosinha e panos de pratos, toalhas de
rosto e banho, toalhas de mesa, toa-
lhas para jantar, toalhas para chá e
café, toalhas para banquetes, guarni-
ções para cama e mesa, toalhinhas
(cobre pão)

Térmo n.º 771.444, de 5-10-1966
R. P. — Errepê — Relações Públicas
Limitada
Guanabara

R. P.

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 771.445, de 5-10-1966
R. P. — Errepê — Relações Públicas
Limitada
Guanabara

ÉBANO

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 771.446, de 5-10-1966
Hamilton Sharpe
Guanabara

SBARRA

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 771.447, de 5-10-1966
Companhia Brasileira de Divulgação do
Livro
Guanabara

BRADIL

Classe 8
Discos gravados

Térmos ns. 771.448 e 771.449, de
5-10-1966
Indústria e Comércio Dunorte S.A.
Guanabara

DU

Classe 41
Produtos alimentícios em geral; ingredi-
entes de alimentos e estências
alimentícias

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul de
Prússia, alvaiade de zinco abrasivos
algodão preparado para limpar metais
detergentes, esponacetes, extrato de
anil, tência para tecidos, fósforos de
cera e de madeira, goma para lavan-
deria, limpadores de luvas, líquidos de
branquear tecidos líquidos mata-gordu-
ras para roupas e mata óleos para rou-
pas, oleina óleos para limpeza de car-
ros, pós de branquear roupa, salicete
de sódio, soda cáustica, sabão em pó
sabão comum, sabão de esfregar e sa-
bonáceos, tijolos de polir e verniz
para calçados

Térmo n.º 771.450, de 5-10-1966
Indústria e Comércio Dunorte S.A.
Guanabara

DESOJA

Classe 41
Óleos comestíveis em geral, azeites,
gorduras, banhas, manteiga na garras
e molhos preparados

Térmo n.º 771.451, de 5-10-1966
Indústria e Comércio Dunorte S.A.
Guanabara

DUSOJA

Classe 41
Óleos comestíveis em geral, azeites,
gorduras, banhas, manteiga, margarica
e molhos preparados

Térmo n.º 771.452, de 5-10-1966
Indústria e Comércio Dunorte S.A.
Guanabara

TEIMOSO

Classe 41
Óleos comestíveis em geral, azeites,
gorduras, banhas, manteiga, margarica
e molhos preparados

Térmo n.º 771.455, de 5-10-1966
Maria Alves de Brito
Guanabara

Mária e Sua Guitarra

Classe 32
Para distinguir: Almanques, agendas
múrtios, álbuns impressos boletins co

álogos, edições impressas, revistas br-
ços de publicidades, programas radio-
fônicos, rádio televisionadas, peças rea-
trais e cinematográficas programas
circenses

Térmo n.º 771.453, de 5-10-1966
Indústria e Comércio Dunorte S.A.
Guanabara

SOJAI

Classe 41
Óleos comestíveis em geral, azeites,
gorduras, banhas, manteiga na garras
e molhos preparados

Térmo n.º 771.456, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

**Feira Brasileira
de Turismo**

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.457, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

Festival de Turismo

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.458, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

**Festival Internacional
de Turismo**

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.461, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

**Salão Brasileiro
de Turismo**

Classe 33
Título

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedades Industriais aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão e registro requerido.

Térmo n.º 771.459, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

Salão de Turismo

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.460 de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

Feira de Turismo

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.462, de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

Salão Internacional de Turismo

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.463 de 5-10-1966
Murillo Alves Ferraz de Oliveira
Guanabara

Festival Brasileiro de Turismo

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.464 de 5-10-1966
Rádio Educadora de Rio Claro S.A.
São Paulo

RÁDIO EDUCADORA DE RIO CLARO

Nome Comercial

Térmo n.º 771.465 de 5-10-1966
Kálmán Bán
Guanabara



Classe 50

Quaisquer tipos de cartões ou talões de cheques, contas correntes, ou guias de depósito bancários de poupança ou semelhantes, limitados ou não, com ou sem correção monetária

Térmo n.º 771.466, de 5-10-1966
Dr. José Raimundo de Aragão Araújo
Bahia

I R B A

Classe 33
Insignia Comercial

Térmo n.º 771.467, de 5-10-66
COMOL — Comercial Móveis de Aço Ltda.
Bahia

COMOL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 771.468, de 5-10-66
Promed Serviços Médicos Ltda.
Guanabara

PROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 771.469, de 5-10-66
Promed Serviços Médicos Ltda
Guanabara

PROMEDE

Classe 38
Artigos da classe

Térmo n.º 771.470, de 5-10-66
Instituto Sir Alexander Fleming
Bahia



Classe 33
Insignia comercial

Térmo n.º 771.471, de 5-10-66
Aurélio Leiro I Cia. Ltda.
Bahia

A NORMA

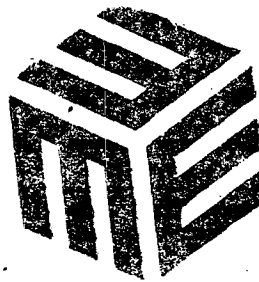
Classes: 8, 34 e 40
Título de estabelecimento

Térmo n.º 771.476 de 6-10-1966
Informex Ltda.
São Paulo

INFORMEX

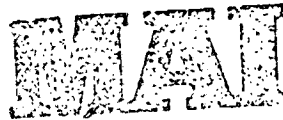
Classe 50
Impressos

Térmo n.º 771.473, de 5-10-66
ECISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.
Guanabara



Classes: 10 e 33
Insignia

Térmo n.º 771.472, de 5-10-66
Mai International Corporation
Estados Unidos da America



Classe 17
Equipamento para o processamento de dados

Térmo n.º 771.475, de 5-10-66
Rhodia — Indústrias Químicas e Texteis S. A.
São Paulo

VITAMINER INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 2
Uma especialidade veterinária à base de vitaminas e sais minerais

Térmo n.º 771.477, de 6-10-1966
Lanches Sical Ltda.
São Paulo

SICAL

Classe 4i
Lanches em geral

Térmo n.º 771.478, de 6-10-1966
Pires & Kaul Ltda.
São Paulo

FOGÕES PIRES Ind. Brasileira

Classe 1
Fogões

Térmo n.º 771.479, de 6-10-1966
Fernanda Paula Santos Gaspar
São Paulo

O BALÃOZINHO VERMELHO

Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.480, de 6-10-1966
INVAL — Investimentos, Valores e Financiamentos Ltda S/C
São Paulo

INVAL-INVESTIMENTOS, VALORES E FINANCIAMENTO LTDA. S/C.

Nome Civa

Térmo n.º 771.481, de 6-10-1966
Empresa Limpadora Alfa Ltda.
São Paulo

EMPRESA LIMPADORA ALFA LTDA

Classes: 33, 46 e 38
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 771.482, de 6-10-1966
Capri Modas Ltda.
São Paulo

CAPRI Ind. Brasileira

Classe 12

Alfinetes, agulhas, botões, cadarços, ccheteis, cós, dedais, elásticos para roupas, enchimentos, livelas, golas, ilhós, miudezas de armarinhos, palas e presilhas

Térmo n.º 771.483, de 6-10-1966
Antonio Carlos S. Q. Cardoso
São Paulo

INSTITUTO FREUD DE PSICOTERAPIA NEURÓTICOS ANONIMOS

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.484, de 6-10-1966
Orlando Rodrigues Pinha
São Paulo

"ZULEINKA" Ind. Brasileira

Classe 46

Água sanitária; anil; amido; azul de prússia e ultramar para a lavadeira; abrasivos quando par a conservar ou polir; cera para assoalhos, composições para limpar maquinismos; detergentes; dissolventes para gordura; graxas para calçados; líquidos para tirar manchas e branquear roupas; palhas e palhinhas de aço; soda para lavanderia; sabão em pó; sabão comum; sebo; saponáceos e velas

Térmo n.º 771.485, de 6-10-1966
Wajota Incorporações Ltda.
São Paulo

"WAJOTA" Ind. Brasileira

Classe 33
Incorporações

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 771.503, de 6-10-1966
Comiel — Construção e Manutenção Elétrica e Industrial Ltda
São Paulo

"COMIEL"
Ind. Brasileira

Classe 33
Construção e manutenção elétrica

Térmo n.º 771.505, de 6-10-1966
Metalúrgica Closan Ltda.
São Paulo

"CLOSAN"
Ind. Brasileira

Classe 6
Rolamentos, roldana, alavancas, bombas hidráulicas, bombas elétricas para pneumáticos, blocos cruzetas, caldeiras, cilindros, cambiso, cabeçotes, dinamos, esmeris; exaustores para torças; mancais e tornos mecânicos

Térmo n.º 771.506 de 6-10-1966
Auto Vile-Car Ltda
São Paulo

"VILE-CAR"
Ind. Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 771.507, de 6-10-1966
Q-Refres-Ko S.A. — Indústria e Comércio
São Paulo



Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 771.509, de 6-10-1966
Alane — Editora e Artigos para Presentes Ltda
São Paulo

ALANE

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.510, de 6-10-1966
Adeil Séve Azevedo da Fonseca
São Paulo

"CORREIO DO CORAÇÃO-FERNANDA"

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.511, de 6-10-1966
Gráfica Brasil Central Ltda.
São Paulo

"BRASIL CENTRAL"
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel

absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 771.512, de 6-10-1966
Antonio Soares dos Santos
São Paulo

"ORANGE"
Ind. Brasileira

Classe 18

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de altazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-dolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco, perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquida, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 771.513, de 6-10-1966
Autopol Polimentos de Automóveis Limitada

São Paulo

"AUTOPOL"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carcasas, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, freios para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, motores para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furções, navivelas, navios ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, semis, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipe-

des, varetas, controle do afogador e acelerador, eóleos, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.514, de 6-10-1966
José Ayello & Filhos Ltda.

São Paulo

Ayello

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, torças elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, computadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmos ns. 771.515 a 771.522 e 771.522, de 6-10-1966
Pedreira Paratei Ltda.

São Paulo

"PARATEI"
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para topos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, e fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro trabalho gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em overgálhoes, liga metálica, limális, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com o cancelamento do registro requerido.

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, a saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quissas para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, insetifugos, massas para enxertos pacifilas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra a vermina venenos para insetos e visgos contra lagartas

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão pick-ups, geladeiras, sorveturas, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, torras elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpanhas elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrés, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras

para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Classe 6

Máquinas industriais e suas partes integrantes máquinas de pressão; motores e suas partes integrantes; máquinas têxteis; máquinas brunidoras, máquinas vibradoras; bombas lubrificantes; bombas de combustíveis para motores; bombas hidráulicas; compressores; máquinas betoneiras; cilindros compressores usados na construção de rodovias e máquinas de terraplanagem

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, têxteis, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas, alumen, alvaizade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumulado, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, cresolatos; decarantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, estearatos; tenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massa para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis hermetizantes e pelocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análise de laboratório, pigmentos potássios metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias produzidas por níquel, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos reativos, removedores, sabão neutro, sais salicilatos secantes, sensibilizantes diluatos soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, ouros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 771.521 de 6-10-1966
Rosa-Livros Ltda
São Paulo

ROSA-LIVROS
Ind. Brasileira

Classe 37

Para distinguir: Almanaquês, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radio-

fônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.520 de 6-10-1966
Irmãos Aoyama Ltda
São Paulo

INSTITUTO DE BELEZA FIE
Ind. Brasileira

Classe 48
Título

Térmo n.º 771.523 de 6-10-1966
João Roberto Cardoso
São Paulo

GAZETA DO TATUA
Ind. Brasileira

Classe 32
Um jornal

Térmo n.º 771.524 de 6-1-1966
"Riper" Auto Pásto Ltda
São Paulo

RIPER
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás en- garrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 771.525, de 6-10-1966
Union Weld Mercure Elétricos Ltda.
São Paulo

UNION WELD MERCURE CURE
Ind. Brasileira

Classe 5

Metais para ligas e metais para solda

Térmo n.º 771.526, de 6-10-1966
Pásto de Serviços Joia Ltda.
São Paulo

JOIA
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás en- garrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 771.527, de 6-10-1966
Estacionamento de Veículos 2.100 Limitada
São Paulo

2.10
(Ind. Brasileira)

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, bancos, freios, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros tratores, carros-berços, carros-anques, carros-irrigadores, carros, cargas carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizador, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, eixos frontais para veículos, quidão, motocicletas, lançac motocicletas, motocicletas, motocicletas moto furgões, nat'vitas, óvulos ônicos para-choques, para-lamas, para-brisa, pedala, panfletos, para bicicletas, para para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selas, triciclos, vantes para veículos, vagões, velocipes, varetas de controle do jogador e receptor, tróleis, tróleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 771.528, de 6-10-1966
Panificadora Mar Paulista Ltda.
São Paulo

MAR PAULISTA
Ind. Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias, panificadas, notadamente: pães; biscoitos; bolachas; bôlos, broas, doces e confeitos

Térmo n.º 771.529, de 6-10-1966
Pedreira Itapui Ltda
São Paulo

ITAPUI
Ind. Brasileira

Classe 4

Pedras de todos os tipos, para vários fins

Térmos ns. 771.530 a 771.530, de 6-10-1966
"Brasvias" S.A. Construtora Brasileira de Rodovias
São Paulo

BRASVIAS
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, fogões de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, ma-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 de Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

quinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar, reitores elétricos, chuveiros, aquecedores, frigerado, formas elétricas, máquina fotográfica e cinematográfica, câmpainhas elétricas, garrafas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquina para lavar roupas para uso doméstico

Classe 6

Para distinguir como marca genérica, máquinas para torrefações, máquinas para beneficiamento de cereais, moinhos, torradores de café, máquinas para indústrias textis em geral, e teares, máquinas de precisão, máquinas operatrizes, máquinas hidráulicas, máquinas elétricas, máquinas para posto de abastecimento de veículos, máquinas para doméstico, máquinas para todos os fins industriais, máquinas para indústria de calçados, motores e suas partes integrantes, geradores, dinamos, caldeiras, fornos a fundição (fornalhas), bombas para todos os fins, máquinas para indústria de anificação, máquinas para indústria de cigarros, máquinas para indústria de papel, máquinas para fabricar gelo, máquinas para uso na construção e conservação de estradas, corte de madeiras e carretos, máquinas para indústria gráfica, máquinas para galvanoplastia, máquinas para terraplanagem, máquinas para indústria de bebidas, máquinas para usinas de aço, máquinas para usinas de açúcar e álcool, peças para veículos não incluídas em outras classes, máquinas para todos os fins industriais e suas partes integrantes

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalkas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetante e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papéis), álcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotil-

na, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e nervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fofatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, mais, aves e peixes, óleos desinfetantes, veterinários, petróleo sanitários, desinfetantes, papel tumegatório, inseticidas, parasiticidas, fungicidas, desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para animais, venenos contra insetos, animais e hervas daninhas

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas, alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos fluorescentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massa para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis fotográficos e pellicopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, óxidos metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 25

Para distinguir: Bibelots, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para deco-

rações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas
Classe 50
Ações; cheques; valores mobiliários; bilhetes e passagens

Térmos ns. 771.537 a 771.543, de 6-10-1966

"Termaco" S.A. Engenharia e Comércio
São Paulo

TERMACO Ind. Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Bibelots, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, e para fins sanitários, a saber: - adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, alúmina, anilinas, alumen, alvaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; descorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, eter, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos fluorescentes para solda; galvanizadores, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massa para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis fotográficos e pellicopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, óxidos metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

rações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas
Classe 50
Ações; cheques; valores mobiliários; bilhetes e passagens

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalkas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Classe 6

Máquinas industriais e suas partes integrantes, máquinas de pressão, motores e suas partes integrantes, máquinas têxteis, máquinas brunidoras, máquinas vibradoras, bombas lubrificantes, bombas de combustíveis para motores, bombas hidráulicas, compressores, máquinas betoneiras, cilindros, compressores usados na construção de rodovias e máquinas de terraplanagem

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar, refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garrafas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Classe 50

Ações, cheques, valores mobiliários, bilhetes e passagens

Térmo n.º 771.544, de 6-10-1966

Auto Mecânica Casim Ltda.

São Paulo

Classe 38

Impresos de uso do requereute

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com o concedido do registro requerido.

Térmo n.º 771.545, de 6-10-1966
Transprotadora Santa Catarina Ltda.
São Paulo

SANTA CATARINA
Ind. Brasileira

Classe 38
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 771.546, de 6-10-1966
Pedreira do Florio Ltda.
São Paulo

HORTO
Ind. Brasileira

Classe 38
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 771.547, de 6-10-1966
ITEC — Instalações Técnicas e Elétricas Ltda.
São Paulo

ITEC
Ind. Brasileira

Classe 38
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 771.548, de 6-10-1966
Comercial Importadora Carneiro Ltda.
São Paulo

CARNEIRO
Ind. Brasileira

Classe 38
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 771.549, de 6-10-1966
São Paulo

SERRA NEGRA
Ind. Brasileira

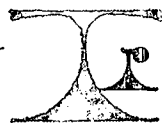
Classe 38
Impressos de uso do requerente

Térmo n.º 771.551, de 6-10-1966
Droga "Kelson" Ltda.
São Paulo

KELSON
Ind. Brasileira

Classe 3
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 771.553, de 6-10-1966
Torrilhon Móveis e Decorações Ltda.
São Paulo



industria brasileira

Classe 40
Móveis em geral

Térmo n.º 771.552, de 6-10-1966
Orlando Bataglin
São Paulo

NOVOTIPO

Classe 10
Fotoletras

Térmo n.º 771.554, de 6-10-1966
Icoplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
São Paulo

ICOPLAST
Ind. Brasileira

Classe 17
Anúncios luminosos

Térmo n.º 771.555, de 6-10-1966
Distribuidora Brasileira de Materiais Para Construção Dibranco Limitada
São Paulo

DIBRANCO
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lagoetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Térmo n.º 771.558, de 6-10-1966
Bruce Rodrigues Alves Filho
São Paulo

THE DANGERS

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, cartões, edições impressas, revistas, folhetos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.556, de 6-10-1966
Editorial Itamaraty Ltda.
São Paulo

ITAMARATY

Ind. Brasileira

Classe 16
Livros impressos

Térmo n.º 771.557, de 6-10-1966
Sawala Indústria e Comércio de Guarda-Chuvas Ltda.
São Paulo

SAWALA
Ind. Brasileira

Classe 25
Guarda-chuvas

Térmo n.º 771.559, de 6-10-1966
Nodemi — Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.
São Paulo

COPACABANA

IND. BRASILEIRA

Classe 36

Sandálias da borracha e chinelos

Térmo n.º 771.566, de 6-10-1966
Plantaje — Planejamento Técnico Administrativo Jurídico e Econômico Limitada
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classes: 25 e 3
Sinal de propaganda

Térmo n.º 771.560, de 6-10-1966
"M2" — Indústria de Revestimentos e Cal Ltda.
São Paulo

REBOTIGRE

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas

de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lagoetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Térmo n.º 771.561, de 6-10-1966
"M2" — Indústria de Revestimentos e Cal Ltda.
São Paulo

LEVE

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lagoetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros

Térmo n.º 771.562, de 6-10-1966
"M2" — Indústria de Revestimentos e Cal Ltda.
São Paulo

PAINA

IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas solantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Têrmos ns. 771.573 a 771.575, de
6-10-1966
Uldson's Modas Ltda
São Paulo



Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa. Acolchoados para camas, colchas, cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de cosinha, lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhas (cobre p.º)

Classe 35

Jouros e pães preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas pelicas, e afeto dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados tirantes para arreios e valises

Classe 36

Confecções em geral para senhoras, mocas e crianças

Têrmo n.º 771.576, de 6-10-1966
Uldson's Modas Ltda
São Paulo

MARIA VICTORIA
Ind. Brasileira

Classe 36
Confecções em geral

Têrmo n.º 771.577, de 6-10-1966
Renan Rede Nacional de Postos Ltda.
São Paulo

RENAP
Ind. Brasileira

Classe 33
Serviços de auto posto

Têrmo n.º 771.579, de 6-10-1966
Confecções Blu-tex Ltda
São Paulo

BLU-TEX
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapucas, casaco, coletes, capas, chales,

cachecols, calçados, chapéus, cintos, saias, combinações, corpinhos, calças, te senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, aiás, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantaisias, fardas para militares, coxiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês, meias, ligas, lenços, mantãs, meias, maíds, mantas, mandrião, mantilhas, paetós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches polainas, pijamas puinhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Têrmo n.º 771.578, de 6-10-1966
Indústria de Móveis e Decorações
Paulista Ltda.
São Paulo

PAULISTA
Ind. Brasileira

Classe 34
Cortinas, cortinados e passadeiras

Têrmo n.º 771.580 de 6-10-1966
Cerealista Oliveira Ltda
São Paulo

OLIVEIRA
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azete, azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, ervas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermento, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herve doce, herve mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pe-tê, peit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, tãha-

rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, roucinho e vinagre

Têrmo n.º 771.581, de 6-10-1966
Betunel S.A. Indústria e Comercio
São Paulo

BETUNEL
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrado, gás liquefeito, gasolina, graxas, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Têrmo n.º 771.582, de 6-10-1966
Global Comercio, Representações e Importação Ltda
São Paulo

GLOBAL
Ind. Brasileira

Classe 33
Representações e importações de mercadorias em geral

Têrmo n.º 771.583 de 6-10-1966
COREP - Comercio e Representações de Papelaria Ltda

São Paulo
COREP
Ind. Brasileira

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras, impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cones, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretão de papelão envelopes, envólucros para cartas de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros, não impressos, livros de contabilidade, mata-borrão, cravamentos de papel transparente, protos, papell-nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepom, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiénico, papel impermeável para copiar, papel para decalcos, papel para embrulho impermeabilizad-

papel para encadernar, papel para crescer, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linha, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Têrmo n.º 771.584, de 6-10-1966
Bar e Merceria Novo Sumarezinho Limitada
São Paulo

NOVO SUMAREZINHO
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azete, azel-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, ervas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermento, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herve doce, herve mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pe-tê, peit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, tãha-

Têrmo n.º 771.585, de 6-10-1966
Restaurante Churrascaria Central de Vila Galvão Ltda
São Paulo

CENTRAL DE VILA GALVÃO

Classe 41

Pimentões e beringelas recheadas; batatas fritas; maionezes; rizotos; lasanhas; macarronadas; pizzas; saladas diversas; feijoadas; arroz; feijão; arroz de braga; bife a milaneza; bife a cavalo, o português, ravioli; quocchi e churrascos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 771.586, de 6-10-1966
Tecelagem e Confecções Schincauliana
Limitada
São Paulo

"SCHINCAULIANA"
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, câroá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaliz, ramil, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Térmo n.º 771.587, de 6-10-1966
Auto Peças Nase Ltda
São Paulo

"NASE"
Ind. Brasileira

Classe 33
Consertos e auto peças

Térmo n.º 771.588, de 6-10-1966
Laminação Faz-Frigo Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

"FAZ-FRIZO"
Ind. Brasileira

Classe 7
Frisos e rodas

Térmo n.º 771.589, de 6-10-1966
Ofimeg Oficina Mecânica e Comércio de Peças Eléctro Mecânicas Ltda.

"OFIMEG"
Ind. Brasileira

Classe 8

Baterias; businas; barômetros, condensadores; chaves elétricas; chassis; chizote, para automóveis; cabos e condutores elétricos; chaves de tomadas; colimadores, dial, fusíveis, faróis; filtros para motores; interruptores; limpadores de parabrisas; instrumentos para medidas e controles mecânicos e terminais para baterias

Térmo n.º 771.591, de 6-10-1966
Materiais para Construção Silbramac
Limitada
São Paulo

"SILBRAMAC"
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustrada, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, canchãos, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água,

aixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamele, junção, lajes, lajeotas, material isolante de metal, ladrilhos, lambribs, luva, anie contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para ornar impermeabilizantes as argamasas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivas para uso nas construções, parafusos, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, elhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 771.590, de 6-10-1966
Stylanos & Athanase Mántis
São Paulo

SANTOS MECÂNICA

Classe 33
Título

Térmo n.º 771.592, de 6-10-1966
Geoney Magazine Ltda.
São Paulo

"GEONEY"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário, roupas feitas em geral: Agasalhos, ventais, alparagatas, anaguas, bijus, botas, botinas, blusões, bonas, babaqueros, bonés, capacetes, camisas, camisas, casaca, coletes, capas, chaleiros, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, coroinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, alças, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletes, faldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, luvas, laques, meias, meias, mantas, mandrião, mantilhas, passadeiras, palas, penhoar, pulover, pelerinas, regatas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou elacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.595, de 6-10-1966
Decalvidro Indústria Serigráfica Ltda.
São Paulo

"DECALVIDRO"
Ind. Brasileira

Classe 25

Decalcomania para vidros

Térmo n.º 771.593, de 6-10-1966
Maria da Conceição Aparecida Neves
Daniel
São Paulo

EXCELSIOR GRAVAÇÕES EVANGÉLICAS
Ind. Brasileira

Classe 8
Discos gravados

Térmo n.º 771.594, de 6-10-1966
Máquinas Mamoré Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

"MAMORÉ"
Ind. Brasileira

Classe 6
Máquinas de costura, máquinas para cortar, bobinas; motores elétricos; máquinas para malharia; teares; torbinhas, máquinas para tecidos de tapeçaria; máquinas para indústria de tecidos; tesouras rotativas e tupias

Térmo n.º 771.597, de 6-10-1966
Artefatos de Cimento Roma Ltda.
São Paulo

ROMA
Ind. Brasileira

Classe 16
Artefatos de cimento: — tanques para lavar roupas, caixas d'água e lajes para pisos

Térmo n.º 771.596, de 6-10-1966
Codema Comércio de Máquinas para Escritórios Ltda
São Paulo

"CODEMA"
Ind. Brasileira

Classe 17

Para distinguir: Abridores de carta, alavancas para registradores, arquivos, amoladas para carimbos e parafusos, arretes, aquarelas, apagadores, apomadores, berços para mata-borrão, brochas para cola e desenho, canetas, canetas tinteiros, canetas para desenhos, crotades de papel, carimbos, carbonco, compassos, calendários, caixas para correspondência, coladores, cortadores de papel, datadores, densenhadores, descanços para lápis e canetas, espeto para papel, esponjeiras, estojos para lápis, canetas, estojos para minas de lapiseira, fichários, fitas para máquinas de escrever, grampos para papéis, goma arábica, grampeadores, grampos para pastas, giz, lápis em geral, máquinas para apontar, lápis, mata-borrão, molhadores, numbradores, pegadores, percevelos para papel, papéis, papéis e tabuas, porta-blocos, penas de escrever, ponteiros para lápis, para usos para livros, pastéis para tintas de desenho, resilhas para papel raspadeira, régua, registradores, separadores para livros, separadores para papéis,

timpanos, tinta para escrever, tiras-linhas, transferidor, tinteiros, trenas e tabuas com molas para papéis

Térmo n.º 771.598, de 6-10-1966
Brasibel — Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

BRASIBEL
Ind. Brasileira

Classe 43

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucaçador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bálsamos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para maquiagem e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumados, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 771.599, de 6-10-1966
PLADEC — Planejamento e Decorações para Escritório Ltda.
São Paulo

PLADEC

Indústria Brasileira

Classe 40
Móveis em geral para escritório, estofados ou não

Térmos ns. 771.602 a 771.604, de 6-10-1966
Cervejaria Mãe Preta S.A.
São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 41

Vinagre; molhos; sucos de tomates; sucos de frutas para fins alimentares; conservas; azeites; óleos comestíveis; mel; leite; café; coalhada; vitaminas de frutas; legumes e mconserva; laticínios; frios, carnes e cereais

Classe 42

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genhebra, quimel, licores, nectar, punch, pipermint, rum,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 180 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Classe 43

Aguas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos

Térmo n.º 771.600, de 6-10-1966
Frigorífico "Bamborê" Ltda.
São Paulo

BAMBORE

Indústria Brasileira

Classe 41

Venda de produtos de origem animal em geral em conserva ou em bruto em geral

Térmo n.º 771.601, de 6-10-1966
Pastelaria "Da Luz" Ltda
São Paulo

DA LUZ

Indústria Brasileira

Classe 41

Pastelaria e iguarias alimentícias em geral, bem como a venda de refrigerantes

Térmo n.º 771.605, de 6-10-1966
Cervejaria Mãe Preta S.A.
São Paulo

CEREJINHA

Ind. Brasileira

Classe 41

Vinagre; molhos; sucos de tomates; sucos de frutas para fins alimentares, conservas; azeites; óleos comestíveis; mel; leite; café; coalhada; vitaminas de frutas; legumes e mconserva; laticínios; frios carnes e cereais

Térmos ns. 771.605 a 771.608, de 6-10-1966
"Brançal" — C. A. Mineração e Comércio
São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 1

Cal virgem

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora,

caolim, chifres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios, metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganes, óleos de cascas vegetais, mica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, silício, selvas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, massas para construções mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para ornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquido, ou sob outras formas para revestimentos e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para torrar cascas, massas anti-umidade para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos soleiras para portas, tijolos tufo de concreto, impressas, revistas, órgãos de publicitários, livros impressos, publicações, folhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitros

Térmos ns. 771.610 e 771.611, de 6-10-1966
Cervejaria Mãe Preta S.A.
São Paulo

MÃE PRETA
Ind. Brasileira

Classe 38

Cartões comerciais e de visitas, recibos, cheques, faturas, duplicatas, notas fiscais, livros fiscais, notas promissórias, letras de câmbio, rótulos e etiquetas de papel, caixas e caixotes de papel, blocos de papel para cartas, envelopes, cartuchos e sacos de papel

Classe 41

Vinagre; molhos e sucos de tomate; sucos de frutas para fins alimentares; conservas; azeite; óleos comestíveis, mel

leite; coalhada; vitaminas de frutas; legumes em conservas; laticínios; frios; carnes e cereais

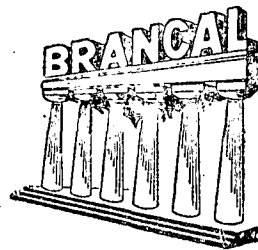
Térmo n.º 771.609, de 6-10-1966
Bar e Lanches "Flor da Sé" Ltda.
São Paulo

FLOR DA SÉ
Ind. Brasileira

Classe 43

Sanduíches; pizzas; coxinhas; empadas, refeições prontas; doces; pães; leite; café, vitaminas de frutas; chocolate; coalhada; pastéis, manteiga; queijos; presuntos; linguça; mortadela; conservas de frutas

Térmo n.º 771.613, de 6-10-1966
Brançal S.A. Mineração e Comércio
São Paulo



Classes: 1, 4, 16, 28, 36, 38 e 46
Insignia

Térmo n.º 771.614, de 6-10-1966
"Nofor" — Projetos e Equipamentos Industriais Ltda.
São Paulo

NOFOR
Ind. Brasileira

Classe 6

Bombas de óleo; fornos à óleo; fornos à gás; máquinas para extração de óleos, filtros para óleos, fornos para fundição, fornos para tratamentos térmicos; geradores de eletricidade; carneiros hidráulicos; maçaricos; motores; serras mecânicas e rotativas; tornos mecânicos, tesouras mecânicas e rotativas; máquinas ventiladoras; esmeris; forjas; gaseificadores de líquidos combustíveis e retentores de óleo egraxa; queimadores de óleo e gás

Térmo n.º 771.615, de 6-9-1966
"Nofor" — Projetos e Equipamentos Industriais Ltda.
São Paulo



Ind. Brasileira

Classe 6

Bombas de óleo; fornos à óleo; fornos à gás; máquinas para extração de óleos, filtros para óleos, fornos para fundição;

fornos para tratamentos térmicos; geradores de eletricidade; carneiros hidráulicos; maçaricos; motores; serras mecânicas e rotativas; tornos mecânicos, tesouras mecânicas e rotativas; máquinas ventiladoras; esmeris; forjas; gaseificadores de líquidos combustíveis e retentores de óleo egraxa; queimadores de óleo e gás

Térmo n.º 771.616, de 6-10-1966
"Nofor" — Projetos e Equipamentos Industriais Ltda.
São Paulo

NOFOR PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 771.617 a 771.619 de 6-10-1966
Brançal S.A. Mineração e Comércio
São Paulo

BRANCALITO
Ind. Brasileira

Classe 1

Cal virgem

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, caolim, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, silício, selvas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustras, blocos de cimento, bloco para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajeotas, material iso-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com o registro requerido.

lante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamasas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Términos ns. 771.620 a 771.622, de 6-10-1966
Branca S.A. Mineração e Comércio
São Paulo

BRANCA -LITE
Ind. Brasileira

Classe 1
Cal virgem
Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, caulim, chifres, ceras de plantas; ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espató, ervas medicinais, extratos, oleosos, estopas enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, gomes em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplainadas, manganês, óleos de cascas vegetais, onica, mármore em bruto, óxido de gases solidificadores, gelatina, giz, dióxido, plumbagina em bruto, pó de amidação para fundições, pedras bridas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos textéis, silício, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silicato

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, carilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuques, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajea, lageotas material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para

tornar impermeabilizantes as argamasas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 771.623, de 6-10-1966
Pósto de Baterias Acumulaflex Ltda.
São Paulo

ACUMULAFLEX
Ind. Brasileira

Classe 8
Acumuladores elétricos, baterias, bobinas; condensadores; dinamos; motores de arranço; interruptores; disjuntores; controles; relays; fios; soquetes; lâmpadas de todos os tipos; tomadas; carvões; indutores; fusíveis; platinados; artigos esses exclusivamente de eletricidade

Térmo n.º 771.624, de 6-10-1966
Editora e Comercial Big-Show Ltda.
São Paulo

"BRAZINHA"
Ind. Brasileira

Classe 49
Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para pesca

Térmo n.º 771.626, de 6-10-1966
Fercol — Comércio e Indústria de Ferros S.A.
São Paulo

FERCOL
Ind. Brasileira

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couçaças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente traba-

lhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em tóira, latão em fôlha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, lamelas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel e zinco

Térmo n.º 771.625, de 6-10-1966
Rádio Televisão Paulista S.A.
São Paulo

SABADO
CIRCULAR

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órbitas de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 771.627, de 6-10-1966
Pauli — Minas de Minérios Ltda.
São Paulo

PAULI - MINAS
Ind. Brasileira

Classe 4
Minérios em bruto ou parcialmente preparados

Térmo n.º 771.628, de 6-10-1966
Kínder S.A. Rádio Eletrônica
São Paulo

KÍNDEA
Indústria Brasileira

Classe 8
Antenas para rádio e televisão; alto-falantes; amplificadores de som; chassis de rádios e de televisão; dials para rádios; fonógrafos; gravadores de fita; máquinas falantes; microfones; pick-ups; receptores e transmissores; rádios; toca-discos; telefones e televisores

Térmo n.º 771.629, de 6-10-1966
Kínder S.A. Rádio Eletrônica
São Paulo

KINDER S. A.
RÁDIO ELETRÔNICA

Nome Comercial

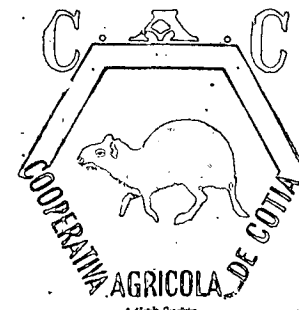
Térmo n.º 771.630, de 6-10-1966
Artefatos de Madeira "Mitema" Ltda.
São Paulo

MITEMA
Indústria Brasileira

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, madeira, madeira estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários,

armários para banheiro e para roupas, cadeiras, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cadeiras, cadeiras, cadeiras de balanço, caixas, rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, dicotecoas e madeira, espreguicadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, moedores para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

Términos ns. 771.631 a 771.661, de 6-10-1966
Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central
São Paulo



Classe 1

Para distinguir: Absorventes, aceleradores de vulcanização, acetatos, ácidos, acetificadores, acetona, acetileno, ácidos absorventes, agentes químicos, água acilulada para acumuladores, água raz, albumina todada, albumina de malta, albuminas, albuminas vegetais, albuminoires, alcalinos, alcalino ferrosos, alcalis, alcaloides, álcool, alcoólicos, aldeídos alizarina, alúmens, alvalade, amidas, amoniacaais, amoniacaal, amoniaco amila, amílico, anilinas, antraceno, anti-corrosivos, anti-detonantes, anti-incrustantes, antimônio, antioxidantes, antitártaro, arsênico, azalina, azótico, azotos, azul da Prússia, azul ultramar, azul velação fotográfica, banhos galvanícos, banhos de galvanização, bário, barita, benzina, benzóico, benzel, betume, biclo-ultramarino, banhos para fixação e re-retos, bioxolatos, bismutos, bismutato, branco de chumbo, branco de neudoz, branco de troyes, brometos, bromo, cálcio, cânfora, caoros, carbonatos, carboneto de cálcio, carvões, carvões ativos absorventes catalisadores, celulose, copas emulsionadas, chapas fotográficas, chapas sensíveis a luz, cloratos, cloratos, clorato de amônio, clorídico, cloro, cromatos, citrato de magnésio, cítrico de magnésio cítrico, clarificadores, colas para vinhos, coloides para fotografia, composição com base de kieselgur, copal, corrosivos, cópias, corantes, cores a álcool, cremor de tártaro, creoso-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

to, cristais de esoda, cianeto, cromo, corantes decolorantes, decapantes, químicos, descolorantes desincrustante para caldeiras detentivos químicos, detonantes, dissolventes, emulsões fotográficas, esmaltes, etilenos, extintores, extintores para composição química, fermentos, filmes sensibilizados, fixadores, fluidos para endurecer metais, fluor, fluoreto de sódio fluorídrico, fixosp ara soldas, formiatos fórmico, fuligem para fins industriais, fulminato, fundentes galatos, gálico, galvânicos, galvanização, gases, gelatina para emulsões geramila, gerador, giz, glicol, glicose (substâncias para decolorar), glicosídeos, gomelina glicose (substâncias para decolorar), glicosídeos gomelina, graxas preventivas contra a oxidação, graxos, halogênicos, hidrato de alumínio, hidratos de carbono, hidrotugias, hidrocento liquefeito ou comprimido, hidrosulfito, hipoclorito de sódio, hipossulfito, ignífugas, ignição de cervejas índico, iodetos, iódico, todo laga, lático, lanolina linoleico, líquidos químicos, líquidos de tempera, litargírio, litina, lítio magnésio, malatos, málicos manganatos, manganico, massa: eletrolíticas, matéria filtrante, matéria à prova de fogo, matéria ignífuga, matérias para enriquecer a purificar o gás matéria, corantes, vegetais, matérias decapantes, matérias para despolir, matérias para perfurar metais, matérias para tornar o vidro e o esmalte opacos matérias primas químicas, mercúrio, metilato, ed geramila, metileno, metílico, munião, misturas químicas extintoras misturas químicas trigoníficas, misturas químicas refrigerantes, monaxite, mordentes muriato de estanho amoniacal, natrênico, negro animal, negro de fumo, negro de herlin, negro de abérilin para sapateiro, negro de brunswick, neutralizadores químicos para líquidos fermentados, nitrada, nitrato, nitricolulosa, oleico, óleo para conservação de ovos, oxalato, oxálico, oxidante, óxidos de antimônio, óxidos metálicos, oxigênio da indKstria, oxigênio liquefeito, paládio, palmítico, papel albuminado, papel baritado, papel tarneol, papel de platina, (sépia), papel gálico, papel heliocopista, papel heliográfico, papel para ensaios químicos, papel para revelação automática, papel fosforecente, papel fotográfico (sensível), papel contra a ferrugem, papel fotométrico, papel transferotipo, papel pedra lípea, pedras pomes, películas cinematográficas (sensíveis), películas fotográficas (sensíveis), percarbonato, arco raltálico, pigmentos ou cores para indústria, pó de alumínio, pó de zinco, potassa, potassa, potássio, preparação para economia do carvão, preparação diastásicas de malte, preparações químicas para a indústria, preparações para diluir tintas, preparações antidetonantes, preparações para motores, preparações fotográficas, preparações para bronzear, preparações contendo matérias rádio-ativas, preparações para eliminar a dureza da água, preparação para decompor ou dissolver gorduras óleos, reações para impedir a corrosão de metais, preparações para impermeabilização do cimento, preparações para

magnésio, de crosta nas caldeiras, preparações de litina, preparações para impedir a oxidação da superfície metálica, preparações para lavar trapéus de palha, preparações para níquel, preparações para produzir espumas, preparações para renovar roupas e chapéus de palha, preparações para o aperfeiçoamento de ferro, preparações para renovar os discos de honográficos, preparações para purificação do gás, preparações preservativa de pedra, de madeira, dos tijolos, dos metais e do vidro, preservativos contra a congelação, preservativos contra a ferrugem preservativos contra a umidade das paredes, produtos desincrustantes, produtos fixadores para perfumaria, produtos isolantes, produtos para conservação de ovos, produtos para absorver umidade, produtos para a tempera de ferro, produtos para clarificar e purificar água, produtos para encolagem e correção dos mortos, produtos para clarificar o açúcar, produtos para conservar alimentos, produtos para conservar a madeira, produtos para evitar o vapor da água sobre o vidro, as vidraças produtos para a indústria textil, produtos para melhorar, conservar, clarificar e tratar bebidas, produtos para reavivar e refrescar pinturas, produtos fotográficos, produtos erlatários, propílico, protóxido de azoto, prussiato amarelo, prussiato de potássio, prídina e derivados, poncecéticos, pirolenhoso, perfisores rádio-reativos químicos, redutores, reveladores fotográficos, rolifilmes, sais salicilato de lítina, salicílico, sebácio sensibilizadores para prova de ácidos, seicatos sódia, soda calcinada, solda cáustica, sódica, solução anti-refrigerantes, soluções hidrófugas, soluções impermeabilizantes, soluções para evitar a formação de espumas nos acumuladores, soluções para evitar a formação de espumas nos acumuladores, soluções para cópias pela clonotipia, soluções de sais de prata para pratear, soluções tituladas, soluções volumétricas, solventes substâncias químicas para uso de indústrias, nas fotografias), substâncias rádio-ativas, sucedâneos de cânfora, para a fabricação e celulósidos, sulcínico, sulfatos, sulfetos, sulfú-ácidos, sulfonados, sulfônios, sulfuroso, sulfúrico, talco, tanato de cálcio, tanato de mercúrio, tãnicos taninos tátrico, tela sensível à luz, terpenos, tetracloretos, terebentina tório, tintas, tolueno toluol, urânio, vermilina verde de brekem, verde de croco, verdegris, verdete, verniz, corretor, vertizca, viscoso, vitríolo, xarrão, zeólitos e zircônio

Classe 4
Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, basalto, benjoim breu, cânfora, em bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, erva medicinal, extratos oleosos, estopas, flocos, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito

em bruto, kieselghur, líquidos de plásticos, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas em toras, serradas e aplatinadas, micas mármores em bruto, óxido de manganes, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, olomhagina em bruto, pó de moagem para fundições, pedras britadas, ciche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, rubebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, terefta, silicelvas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 5
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa máleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas magnéticas, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níque, e zinco

Classe 6
Para distinguir máquinas para indústria, têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para fins industriais; máquinas de precisão; máquinas operatrizes; motores e suas partes; peças para velículos; alavancas; alternadores; aceleradores; anéis de lâstão; anéis de estera; para rolamentos; anéis de óleo; anéis para facilitar o arranque de motores; anéis de segmento; autolubrificadores; arletes; aparelhos para mistura de combustíveis; de motores a explosão; máquinas de abrir chavetas; máquinas afinadoras para ferramentas de cortes; máquinas para arqueação de embalagens e volumes; máquinas para afiar; máquinas para ajustar; máquinas de atarrachar; bateteiras; bielas; bombas de óleo; braços; burrinhos; blocos de motores; bronzinas; blocos; barras; bombas de ar comprimido; bombas lubrificantes; bombas lubrificantes; bombas de circulação; bombas de combustível para motores; bombas de água e gasolina para automóveis; bombas hidráulicas; bombas centrífugas; rotativas; de deslocamento e a pistão; bombas elétricas; bombas para líquidos; para pressão hidráulica e para compressões; bombas elétricas para pneumáticos; brunidores para cereais; máquinas bateteiras; máquinas brunidoras; máquinas para bordar; máquinas betoneiras; cruzeiras; cilindros; câmbios; cabeçotes; camisas; sarter de embreagens; cárter de motor; comutadores; cabos de placas de embreagens; culatras de cilindro do motor; caixas de lubrificação; carburadores; cabeçotes do cilindro; máquinas para cortar frios; corôas; cartelas; ca-

lhas cortantes para entalhas; camisas para cilindros; cardans; máquinas catalinas; caldeiras; máquinas de costura; máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas; corte de madeiras e carretos; máquinas para cortar moer carne e legumes; máquinas classificadoras; máquinas de contar; máquinas para cortar; máquinas compressoras; zuretéis; máquinas cravadeiras; carretos hidráulicos; máquinas para fabricar canôes; máquinas para fabricar cigarros; máquinas para tirar cortiça; distribuidoras de gasolina; dispositivos de arranque diferencial; dispositivos de ignição elétrica para motores; dinamos; drapas; desnatadeiras para manteiga; desbradores de cana e forragem; máquinas desempalhadoras; máquinas debulhadoras; descascadoras; desintegradoras; máquinas distribuidoras de concreto e barreiras; espúadeiras; eixos de direção; eixos de transmissão; embreagens; engraxadores; centrífugos para forjas; engenhos de cana; expremedeiras para manteiga; engrenagens para mancais; engrenagens cremalheiras; engrenagens para eixos e manivelas; engrenagens de parafusos em fim; engrenagens de distribuição; engrenagens multiplicadoras; esteiras transportadoras; elevadores hidráulicos; zautores de forjas; esmeris; espulas; máquinas encanatórias; máquinas ensacadoras; elevadoras; máquinas ensacadoras; elevadoras; máquinas de esculpir; máquinas engrenagens de comando das válvulas; máquinas empilhadeiras; máquinas para esteiras; eixos de comando; engrenagens para eixos de comando; as válvulas e para eixo de manivelas; máquinas de estampar; máquinas de esticar; máquinas para escavação de terra; máquinas para extração de óleos; filtros para limpeza do motor; filtros para óleos; folias de forjas; freios; fusos; tornalhas para fundição; furadeiras; forjas; máquinas para furar e entrar tornalhas para tratamentos térmicos; máquinas de fabricar papel; máquinas para o fabrico de fumo; máquinas para fabricar gelo; máquinas para fabricar telas de arame; guilhotinas; guindastes; geradores de eletricidade; guindastes; geradores de corrente contínua e alternada; geradores de eletricidade; máquinas para galvanoplastia; gazeficadores de líquidos combustíveis; quinchões; injetores para carburadores; máquinas de impressão; fornos industriais (fornalhas); máquinas insufladoras; máquinas limadoras; máquinas para lavar vasilhames em geral; máquinas para fabricação de bebidas refrigerantes; de água gazeficadas; máquinas de arrolhar e tampar garrafas; máquinas para engarrar bebidas e líquidos; máquinas para colagem dos rótulos em vasilhames; máquinas para fermentar e misturar bebidas; juntas universais para condutos d'água de motores e máquinas; laminadores a frio e a quente para aço e outros metais; lançadeiras; lubrificadores centrífugos; máquinas de lavar pratos e roupas; máquinas lixadoras; mancos; mancais; motores elétricos; moedeiras; martelos mecânicos; moedores para cereais; moçarocas; martelotas; moçarocas; motores; mancais para brocas; motores de combustão interna; motores diesel; moçarocas para bocas; moçarocas de

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

rôscas, de paratusos e hidráulicos: mancais de roletes, molas, molas de válvulas, mandrils, magnetos para motores, magnetos de ignição, mecanismo impulsor do diferencial, mineração multiplicadores, máquinas misturadoras de barro e concreto, máquinas para malharia, máquinas para movimento de terra, máquinas para moldagem picador de forragens, pinhões, pistões de motor, poltrizes, motores a explosão, a combustão interna e elétricos, prensas, punções, planas de mesa, bainas limadoras, placas para tôrnos, prensas hidráulicas, máquinas para panificação e máquinas para fabricação de massas alimentícias, máquinas para fabricação de papel, pontes gigantes, platinados para veículos, inos, pedais de alavancas, de embreagens, planetárias de parafusos sem fim e de rodas-pólias, máquinas para olaria, máquinas pulverizadoras, máquinas de polir, receptáculos, rolos, roletes, ressaltos repulsionadores de rolamentos e rolos, rolamentos, aparelhos redutores de consumo de gasolina, retentores de graxa, de óleo e de cilindro, redutores silenciosos, máquinas de rosquear, máquinas rotativas para usinar ferro, aço e bronze, máquinas para rotular, reguladores, serras mecânicas, segmentos de pistões, engrenagens e parafusos sem fim, silenciosos, satélites, separadores de graxa, óleo e cilindro, máquinas secadoras, máquinas para serrar, máquinas salgadeiras para manteiga, téares, turbinas, torcedoras, tesouras rotativas, tesouras mecânicas, tôrnos revolver, tôrnos mecânicos, trilhos, tuias, tranchas, tirantes, transportadores automáticos para alta e baixa pressão, máquinas lavadeiras, máquinas para terraplanagem, máquinas de soldar, tuchos de válvulas, máquinas para indústrias de tecidos, máquinas para tecidos de tapeçarias, máquinas trituradoras, máquinas térmicas, máquinas de trançar, máquinas de tricotar, máquinas urdideiras, válvulas para motores, válvulas de aspiração, transportadores mecânicos, velas de ignição para motores, virabrequins, ventoinhas e máquinas ventiladoras

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpeleiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para saltar, de torquir, de triturar, de estafelar terra para irrigação, para matar formigas e outros insetos para burnifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para

agitar e espalhar palha, para colher, moinhos para colher cereais, máquinas massadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para cavar, máquinas combinadas para selear e cultivar de desoanar, para enfiar, máquinas e moinhos para torra, prensas, máquinas riscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, secadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis; aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins úteis; instrumentos científicos; acendedores, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de microscópios, agulhas para tonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizado na limpeza e desinfecção de sentinas, mictrios e outros locais, aparelhos de libações para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, aparelhos de aproximação, aparelhos para arqueação de volumes, balanças, bateleiras, bateadeiras para refrescos, bateadeiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, businas, baterias, baterias elétricas, bafômetros, bússolas, bobinas, balcões frigoríficos, aparelhos para bordar, aparelhos para banho de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, churrasqueiras elétricas, ampainas elétricas, chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavancas, chaves de tomadas, comutadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, caixas de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pão, cafeteiras automáticas, chassis, condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos cortadores de fios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação, compressores, máquinas cinematográficas, instrumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials duchas, despertadores, enceradeiras, expremedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensor, extintores de incêndios, aparelhos para exprimir frutas e legumes, escalas indicadoras de maré, eletrometros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras

faróis, foletores, fogões, fornos e fogareiros elétricos, fios para electricidades, fios terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, ferveedores, fusíveis, filmes envelados, formas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, focalizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garrafas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionar com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarrafado e aparelhos de inversão, relígrafos, hidrômetros, holototes para automóveis, interruptores, isoladores impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis imãs permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores de discos, isolantes elétricos, isoladores de corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lnetas, liquidificadores, lupas, lampeões, lustres, lentes, aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes trazeiras para veículos, microscópios, moçômetros, manômetros, mostradores de rádios, microfones, medidores de rascas, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros, painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricos, painéis de pressão, pistolas de pintura pick-ups, pilhas secas elétricas, prumos, pantógrafos, pantômetros, pirômetros, periscópios, potenciômetros, quadros de comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água, revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, réguas de aço, rádios, refletores, reatores reais, receptores, regadores automáticos, relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros para água, registros para canais e comportas, receptores de sons, reatores, reatores para luz fluorescentes, reostatos, registros para vapor, registros para bidê, para banheiros, para aparelhos bedouros, para lavatórios e para piscinadores, para cabelos, quebra-luzes, sorveteiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sífoes, sereias de alarme, aparelhos para soldar, soquetes, sinais, ros, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, teléupas, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos, termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos condutos, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de comportas, velas para filtros, aparelhos

transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons e tripés

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de amplão, açucareiros, apanha-moscas, bacias de atrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cateteiras, caracas, asticais, chavenas, centros de mesa, empoteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, unis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarrões, lavadedos, lavatórios, leiteiras, maçantes de porcelana, manteueiras, molheiras, moringas, paliteiros, edestais, pias, pires; polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleros, serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, ornilis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações, premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-ruques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, encaixes para carros, eixos de direção, velas fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motorcargas, moto turques, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Classe 43

Águas artificiais gasosas, minerais e naturais, a saber: caldo de cana; essências para refrigerantes; gasosas; guaraná; laranja; limonadas; refrescos de frutas; refrigerantes sodas sucos de frutas e xaropes

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocadador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para cabelos e para a pele, brilhantina, ban-dolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme rejuvenescente, cremes-gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparado em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocolates, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédeas para pesca, tamboretas e varas para pesca

Classe 50

Artigos não incluídos nas classes precedentes

Términos ns. 771.662 e 771.663, de 6-10-1966

Editora do Automóvel Edimovel Ltda
São Paulo

EDIMOVEL

Classe 31

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, gráficos de publicidades, programas radio-

tônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 25

Estátuas, estatuetas, estampas, frutas, flores e folhas de cera, flores e folhas de substâncias solantes e sintéticas, figuras de madeira, figuras de cera, clichê, gravuras, imagens, máscaras de cera, obras de escultura, obras de pintura, quadros com moldura de madeira ou material plástico, cartazes impressos, laterais de propaganda

Térmo n.º 771.664, de 6-10-66
Editora do Automóvel Edimovel Ltda.
São Paulo

EDITORA DO AUTOMÓVEL EDIMOVEL LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 771.665, de 6-10-66
Edson Pereira Leite
São Paulo

IIA DO VOVÔ

Classe 32

Para distinguir: programas de rádio e televisão

Térmo n.º 771.666, de 6-10-66
Edson Pereira Leite
São Paulo

CLUBE DO VOVÔ

Classe 32

Para distinguir: programas de rádio e televisão

Térmo n.º 771.667, de 6-10-66
Restaurante Ferradura Ltda.
São Paulo

FERRADURA

Classe 41

Para distinguir refeições prontas

Térmo n.º 771.668, de 6-10-66
Walter Terra -- Indústria e Comércio S. A.
São Paulo

WALTER TERRA Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, cuecas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinéis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,05

ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.669, de 6-10-66
Meller & Wajnberg Ltda.
São Paulo

JOVEMODA Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, cuecas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinéis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.670, de 6-10-66
Chapéus Wanda Ltda.
São Paulo

WANDA Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: chapéus para senhoras e crianças

Térmo n.º 771.671, de 6-10-66
Américo Casemiro Pinto
São Paulo

TROMBETÃO

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, cuecas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinéis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

intas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, saias, casacos, crinéis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.672, de 6-10-66
Staroup S. A. Industria de Roupas
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, cuecas, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, crinéis, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, traldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, maiôto, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 771.677, de 6-10-66
A V M Auto-Equipamentos S. A.
São Paulo

A V M

Classe 33

Insignia

Térmo n.º 771.681, de 6-10-66
AVM Auto-Equipamentos S. A.
São Paulo

RODA LIVRE A V M

Classe 33

Insignia